



**P J CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 / 16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERMUNIC. LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1031714173

1031714173

PRÓBIDO PLASTIFICAR  
 1031714173

DELTRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

NOME: PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 722705 IMLEC RN

CPF: 423.520.964-72 DATA NASCIMENTO: 06/04/1965

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DA FONSECA ILZA SOARES FONSECA

PERMISSÃO: ACC CAIARAB AB

Nº REGISTRO: 03579382765 VIGÊNCIA: 20/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/1983

OBSERVAÇÃO: A ;

Ass. Paulo / H

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ASSU, RN DATA EMISSÃO: 27/03/2015

60818466552  
 RN702164587

1º Ofício de Assú  
 Avenida Senador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 69680-000  
 Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

AUTENTICAÇÃO No. 2021-002544

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico. Dou fé!

Selo Digital: RN202100938230016075NDT  
 Assú - RN, 26/07/2021 18:43:54

Para consultar o selo, acesse: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMOL: 3,15 FCRCPN: 0,00 PDJ: 0,00 ISS: 0,16  
 FUNAF: 0,00

MARIA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA  
 AF344432

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA



# CONTRATO SOCIAL

## P. J. CONSTRUTORA LTDA.

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade N° 722.705 - SSP/RN e do CPF N° 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade N° 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada de conformidade com a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que a regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade será reconhecida juridicamente sob a denominação Social de **P. J. CONSTRUTORA LTDA.**, com sede à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 328 - Centro - Assu - RN - Cep.: 59.650-000, e foro jurídico na respectiva cidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social à exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Outras Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas E Aeroportos);
- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;
- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;

Unidade Descentralizada de Açú

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Teli: (84) 3331-1081 - Assu - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim apresentada, no que dou fé.  
Assu/RN, 10 de agosto de 2011. Hora: 10:37:51. Em testemunho da verdade.



Nº do selo: RN2021009400301363820U

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)

VALIDO SEM ENENDA OU RASURA

AF664473

03 / 16

**EM BRANCO**



- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Atacadista de Cimento;
- Comércio Atacadista e Ferramentas;
- Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes;
- Comércio Atacadista de material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transporte Escolar Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é subscrito e integralizado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país 30.000 (trinta mil) quotas, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A sócia **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país 20.000 (vinte mil) quotas, no total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e





2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:32. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030013639FCT

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente  
Autorizado)  
AF564474



extrajudicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESTRIÇÕES**

Aos sócios não será permitido conceder abonos, avais, fianças, etc, sendo, portanto de exclusiva responsabilidade daquele que o fizer.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro e será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros líquidos ou prejuízos verificados depois de deduzidos as amortizações legais, serão divididos ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

### **CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, pôr escrito com antecedência mínima 30(Trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CAUSA MORTIS**

Falecimento ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o artigo 1.028 e artigo 1.031, CC/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DECLARAÇÕES**

O(s) Administrador (es) declara(m) que não esta(m) impedido por Lei especial e não estão condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OMISSÕES**

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas. E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiantes se vêem e se lêem.

Unidade Descentralizada de Água

  05 / 116



2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú, RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:33. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030018540INH

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivão  
Autorizado)  
AF564475



VALIDO SEM TITULO OU ASSINATURA



Assú(RN), 28 de março de 2006.

*Paulo Eduardo Soares Fonseca*  
Paulo Eduardo Soares Fonseca  
C.I. n.º 722.705 – SSP/RN

*Jane Mary Medeiros Bezerra*  
Jane Mary Medeiros Bezerra  
C.I. n.º 001.604.842 – SSP/RN

Testemunhas:

*Sérgio Luis Rodrigues*  
Sérgio Luis Rodrigues  
C.I. n.º 1.385.802 – SSP/RN

*Giancarlo de Fernandes Fonseca*  
Giancarlo de Fernandes Fonseca  
C.I. n.º 1.571.166 – SSP/RN

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 10 de agosto de 2011. Hora: 10:37:34. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030013541FHX

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)  
AF564476



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**JUCERN**

CERT FICO O REGISTRO EM: 03/04/2006  
SOB Nº: 24203428161  
Protocolo: 06/009338-2

P J CONSTRUTORA LTDA

*Fernando V. de Macedo Silva*  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

Qualidade Concentrada de Água

*EX* 06 / 116

**EM BRANCO**



**P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP**  
**CNPJ N.º 07.930.750/0001-01**

**ADITIVO Nº. 01**

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 328 - Centro - Assu - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ(MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cento mil reais), dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Paulo Eduardo Soares Fonseca	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Jane Mary Medeiros Bezerra	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

O novo objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Estruturas Metálicas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);
- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;

idade Descentralizada do Açú

*[Handwritten signatures and initials]*  
07/116





2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:13. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN2021600924930014332ELY

Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565798



- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Metálicas Temporárias;
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Comércio Varejista de Material de Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;
- Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- Aluguel de Sanitários Químicos;
- Atividades Paisagísticas;
- Serviços de Coletas de transportes de Lixo Urbano.

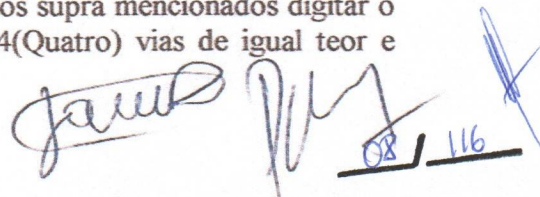
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e



idade Descentralizada de Açu

2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 25 de agosto de 2011. Hora: 14:33:12. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014331NCY

  
Helton Barbosa-Moreis (Escrivente Autorizado)

AF565797



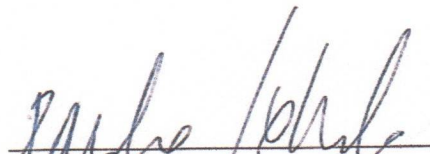
VÁLIDO SEM PRECUISSÃO DE ASSINATURA

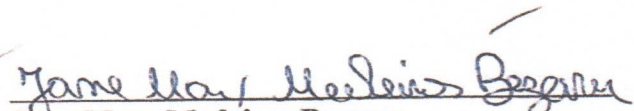
Handwritten text at the bottom left of the page, possibly a date or reference number.



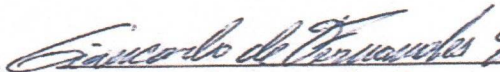
forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiantes se vêem e se lêem.

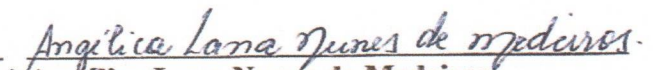
Assú-RN, 16 de setembro de 2008.

  
Paulo Eduardo Soares Fonseca  
CI n.º 722.705 - SSP/RN

  
Jane Mary Medeiros Bezerra  
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN


**Testemunhas:**

  
Giancarlo de Fernandes Fonseca  
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN

  
Angélica Lana Nunes de Medeiros  
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN



Estado Descentralizado de Açu

 09/46

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text line, possibly a date or location.

Faint signature and text block on the left side of the page.

Faint signature and text block on the right side of the page.

Faint text line, possibly a date or reference.

Faint signature and text block on the left side of the page.

Faint signature and text block on the right side of the page.

**EM BRANCO**

Faint vertical text on the left margin.

Faint text at the bottom left corner.



**P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP**  
**CNPJ N.º 07.930.750/0001-01**

**ADITIVO N.º 02**

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade N.º 722.705 - SSP/RN e do CPF N.º 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade N.º 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Vereador Jose Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo N.º 01, por despacho de 25/09/2008, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social e Aditivo N.º 01, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país, neste ato, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Paulo Eduardo Soares Fonseca	180.000 quotas	R\$ 180.000,00
Jane Mary Medeiros Bezerra	120.000 quotas	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

O novo objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Estruturas Metálicas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);





2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:12. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940930014329YRR

  
Mateus Barbosa Moreira (Escrivente Autorizado)

AF665795



VÁLIDO SEM FICHAS OU ASSINATURA

- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;
- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Metálicas Temporárias;
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Comércio Varejista de Material de Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;
- Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- Aluguel de Sanitários Químicos;
- Atividades Paisagísticas;
- Serviços de Coletas e transportes de Lixo Urbano.
- Limpeza Urbana

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

11 / 116

*[Handwritten signatures]*

2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:11. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014328LST

Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

AF965794

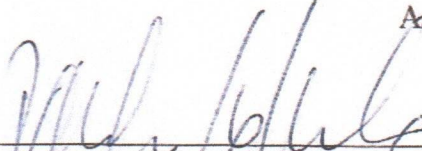


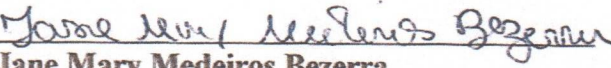
*[Handwritten signature and scribbles]*



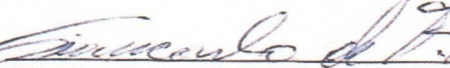
E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiante se vêem e se lêem.

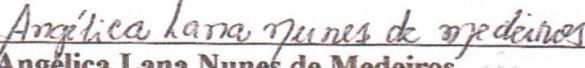
Assú - RN, 13 de novembro de 2008.

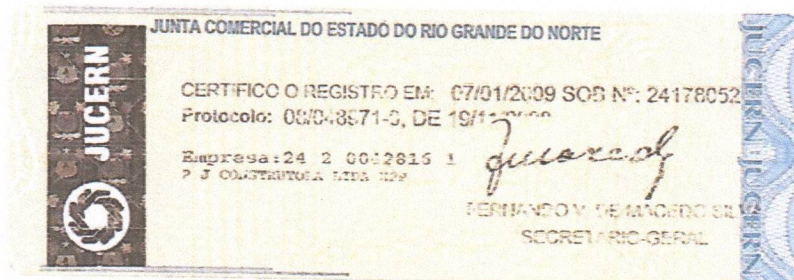
  
Paulo Eduardo Soares Fonseca  
CI n.º 722.705 - SSP/RN

  
Jane Mary Medeiros Bezerra  
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN

Testemunhas:

  
Giancarlo de Fernandes Fonseca  
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN

  
Angélica Lana Nunes de Medeiros  
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN



idade Decent. ...ada de Açú

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section, possibly a signature or header.

Faint, illegible text in the lower middle section, possibly a signature or footer.

**EM BRANCO**



A small, faint mark or signature at the bottom left corner.



**P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP**  
**CNPJ N.º 07.930.750/0001-01**

**ADITIVO Nº. 03**

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 328 - Centro - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo Nº 01, por despacho de 25/09/2008, e o Aditivo Nº 02, por despacho de 07/01/2009 tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, Aditivo Nº 01 e Aditivo Nº 02, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA SEDE**

A Sociedade antes com sede à Praça Vereador Luiz Paulino Cabral Nº 328, Centro, Assú-RN, CEP: 59.650-000, será transferida para a sede à Rua Vereador José Paulino de Oliveira Nº 1784, Dom Elizeu, Assú-RN, CEP: 59.650-000.

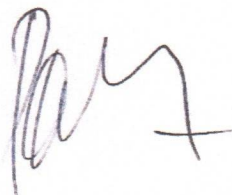
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OMISSÕES**

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiante se vêem e se lêem.



13 / 116



2º OFFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
ASSÚ - RN

2021

de acordo com o art. 104 do Código de Processo Civil, a reprodução em meio eletrônico de documento assinado eletronicamente, desde que o sistema de autenticação e identificação do documento seja capaz de garantir a integridade e a autenticidade do documento, produzirá os mesmos efeitos jurídicos que o original. O presente documento foi assinado eletronicamente pelo Sr. Mateus Barbosa Moreira, Escrevente Autorizado, no dia 29 de agosto de 2021, às 14:33:10, em Assú/RN.

	<b>2º Ofício de Notas e Registro Civil</b> Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro - Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN
	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé. Assú/RN, 29 de agosto de 2021. Hora: 14:33:10. Em testemunho da verdade.
	Nº do selo: RN202100940030014326LLU
	 Mateus Barbosa Moreira (Escrevente Autorizado)
	AF565792



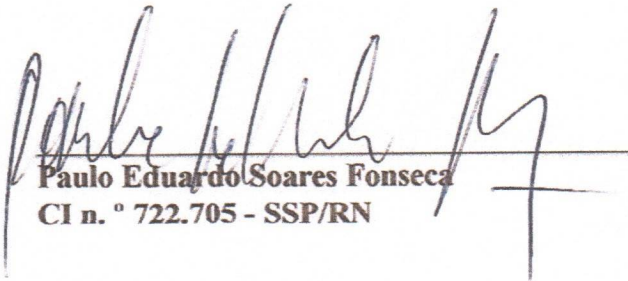
de acordo com o art. 104 do Código de Processo Civil, a reprodução em meio eletrônico de documento assinado eletronicamente, desde que o sistema de autenticação e identificação do documento seja capaz de garantir a integridade e a autenticidade do documento, produzirá os mesmos efeitos jurídicos que o original. O presente documento foi assinado eletronicamente pelo Sr. Mateus Barbosa Moreira, Escrevente Autorizado, no dia 29 de agosto de 2021, às 14:33:10, em Assú/RN.

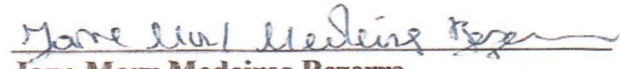
2021

de acordo com o art. 104 do Código de Processo Civil, a reprodução em meio eletrônico de documento assinado eletronicamente, desde que o sistema de autenticação e identificação do documento seja capaz de garantir a integridade e a autenticidade do documento, produzirá os mesmos efeitos jurídicos que o original. O presente documento foi assinado eletronicamente pelo Sr. Mateus Barbosa Moreira, Escrevente Autorizado, no dia 29 de agosto de 2021, às 14:33:10, em Assú/RN.

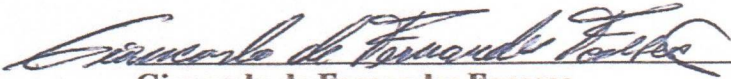
1

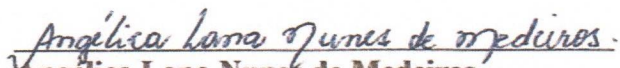
Assú - RN, 12 de fevereiro de 2009.

  
Paulo Eduardo Soares Fonseca  
CI n.º 722.705 - SSP/RN

  
Jane Mary Medeiros Bezerra  
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN

Testemunhas:

  
Giancarlo de Fernandes Fonseca  
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN

  
Angélica Lana Nunes de Medeiros  
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN

2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:10. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014325IDX

  
Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)  
AF585791

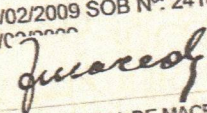


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2009 SOB Nº: 24180511  
Protocolo: 09/010204-5, DE 13/02/2009

Empresa: 24 2 0042816 1  
P J CONSTRUTORA LTDA EPP

  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCI



**P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP**  
**CNPJ N.º 07.930.750/0001-01**

**ADITIVO Nº. 04**

Os abaixo-assinados, **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; **JANE MARY MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assu/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada **P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Vereador Jose Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo Nº 01, por despacho de 25/09/2008, e o Aditivo Nº 02, por despacho de 07/01/2009, e o Aditivo Nº 03, por despacho de 13/02/2009, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social e Aditivo Nº 01, Aditivo Nº 02 e Aditivo Nº 03, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

O novo objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e De Serviços);
- Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Em Série ou Sob Encomenda;
- Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento Para Uso na Construção Civil;
- Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto;
- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Para Construção;
- Fabricação de Estruturas Metálicas Para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão, Andaimos e Outros Fins, Inclusive Sob Encomenda;
- Demolição de Edifícios e Estruturas Metálicas;
- Preparação de Terrenos;
- Fundações Destinadas a Construção Civil;
- Terraplenagem e Movimentações De Terra;
- Administração de Obras;
- Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);
- Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;
- Obras De Urbanização e Paisagismo;
- Montagem de Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Metálicas Temporárias;
- Obras de Montagem Industrial;
- Obras de Irrigação;
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Construção de Redes de Transportes por Dutos;
- Perfuração e construção de Poços de água;
- Construção de Barragens e Represas;
- Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;

idade Descentralizada de Açú

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFESA PÚBLICA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

Assú - RN

Este documento é uma cópia autenticada de um documento original. A autenticação foi realizada pelo 2º Ofício de Notas e Registro Civil, em Assú - RN, em 20 de agosto de 2011, às 14:33:06. O documento original encontra-se arquivado no sistema de arquivos do Ofício de Notas e Registro Civil, sob o número de protocolo 14324REN. A cópia autenticada é válida para todos os fins legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFESA PÚBLICA

	<b>2º Ofício de Notas e Registro Civil</b> Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro - Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN
	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé. Assú/RN, 20 de agosto de 2011. Hora: 14:33:06. Em testemunho da verdade.
	Nº do selo: RN202100940030014324REN
	Mateus Barbosa Moreira (Escrivente Autorizado) AF565790



Handwritten signature or mark at the bottom left of the page.



- Manutenção de redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Instalação, Manutenção Elétrica em Edificações;
- Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de alvenaria e Reboco;
- Obras de Acabamentos em Gesso e Estuque.
- Impermeabilização em obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura em Edificações;
- Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção;
- Comércio Varejista de Mármore e Granitos para Construção;
- Comércio Varejista de Material de Construção;
- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista Municipal;
- Transportes Rodoviários de Cargas Municipais;
- Transportes Rodoviários de Carga intermunicipais, interestadual e internacional;
- Locação de Veículos de Carga com Motorista;
- Aluguel de Automóveis sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaime;
- Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- Aluguel de Sanitários Químicos;
- Atividades Paisagísticas;
- Serviços de Coletas e transportes de Lixo Urbano.
- Limpeza Urbana
- Coleta de Resíduos Perigosos

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, fizeram os sócios supra mencionados digitar o presente instrumento particular de contribuição de empresa, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, que depois de lido e achado conforme, aceitam e reciprocamente outorgam, assinando-o em presença de testemunhas cujas assinaturas adiante se vêem e se lêem.

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1031 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:09. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN2021009400300143231TH

Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

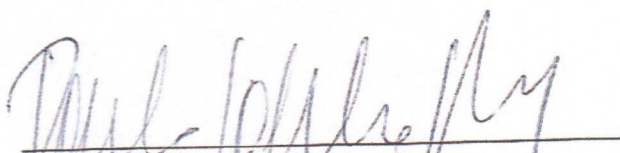
AF565789

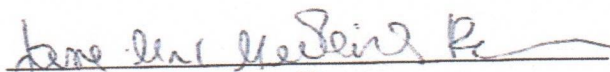
VALIDO SEM ENCHEDA OU RASURA



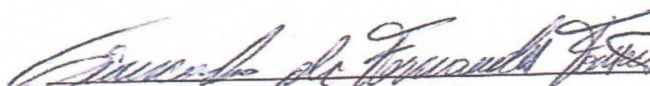
EM BRANCI

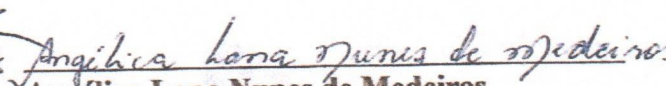
Assú - RN, 20 de agosto de 2010.

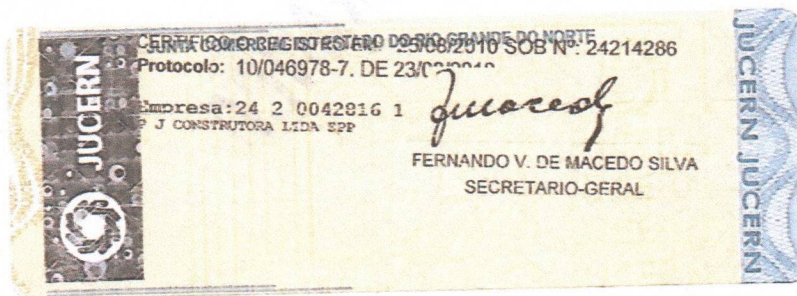
  
Paulo Eduardo Soares Fonseca  
CI n.º 722.705 - SSP/RN

  
Jane Mary Medeiros Bezerra  
CI n.º 001.604.842 - SSP/RN

Testemunhas:


  
Giancarlo de Fernandes Fonseca  
CI n.º 1.571.166 - SSP/RN

  
Angélica Lana Nunes de Medeiros  
CI n.º 1.860.521 - SSP/RN



idade Descentralizada de Açu



 17 / 116

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

1998/09/01

**EM BRANCO**

1998/09/01

1998/09/01



**P. J. CONSTRUTORA LTDA. EPP**  
**CNPJ N.º 07.930.750/0001-01**

**ADITIVO Nº. 05**

Os abaixo-assinados, PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Açú/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 722.705 - SSP/RN e do CPF Nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; JANE MARY MEDEIROS BEZERRA, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1976, empresária, natural de Alto do Rodrigues/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 001.604.842 - SSP/RN e CPF 021.618.434-78, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP, estabelecida à Praça Vereador José Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú - RN - Cep.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo Nº 01, por despacho de 25/09/2008, o Aditivo Nº 02, por despacho de 07/01/2009, o Aditivo Nº 3, por despacho de 13/02/2009, o Aditivo Nº 04, por despacho de 25/08/2010, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, Aditivo Nº 01, Aditivo Nº 02, Aditivo Nº 3, Aditivo Nº 04, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:


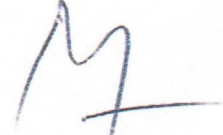
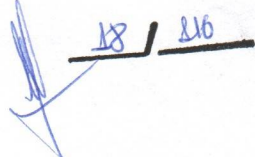
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade, a sócia JANE MARY MEDEIROS BEZERRA, acima qualificados, transferindo sua 120.000 quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por doação ao sócio, PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, na totalidade de 105.000 (cento e cinco mil) cotas, no total de 105.000,00 (cento e cinco mil reais) ora admitido, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade nº 722.705 - SSP/RN e do CPF nº 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - Cep.: 59.650-000; e por doação ao novo sócio, HUGO RICARDO FONSECA REIS, na totalidade de 15.000 (quinze mil) cotas, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ora admitido, brasileiro, casado - em regime parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.859.807 - SSP/RN e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 - Novo Horizonte - Assú/RN - Cep.: 59.650-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil cotas), fica distribuído da seguinte forma:

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA	285.000 cotas R\$	285.000,00
HUGO RICARDO FONSECA REIS	15.000 cotas R\$	15.000,00
TOTALIZANDO	300.000 cotas R\$	300.000,00

**2º Office de Notas e Registro Civil**  
**Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -**  
**Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:08. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100943030014321JMH

**Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)**

AF565787

VALIDO SEM ENCARTE DE SARBUEA



152.000,00  
152.000,00  
304.000,00

152.000,00  
152.000,00  
304.000,00

152.000,00  
152.000,00  
304.000,00

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



Parágrafo único: Os sócios declaram plena e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES

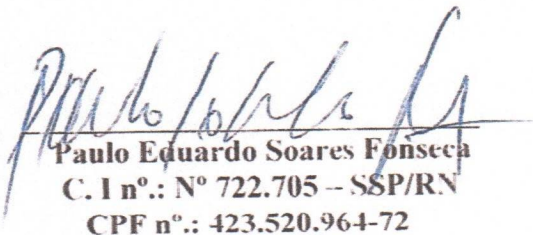
O(s) Administrador(ES) declara(m) que não esta(m) impedido por Lei especial e não estão condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam este em quatro (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes podendo quaisquer dos sócios encaminhá-lo para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 04 de agosto de 2011.

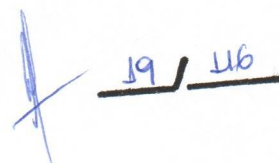
  
Paulo Eduardo Soares Fonseca  
C. I n.º.: N° 722.705 - SSP/RN  
CPF n.º.: 423.520.964-72

  
Hugo Ricardo Fonseca Reis  
C. I n.º.: 001.859.807 - SSP/RN  
CPF n.º.: 008.709.734-60







  
19 / 116





2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1031 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:08. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN20210094030014320KAZ

Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565786



VALIDO ATÉ 09/08/2022

*Jane Mary Medeiros Bezerra*

Jane Mary Medeiros Bezerra  
C. I n°.: 001.604.842 – SSP/RN  
CPF n°.: 021.618.434-78

TESTEMUNHAS

*Giancarlo de Fernandes Fonseca*

Giancarlo de Fernandes Fonseca  
C. I n°.: 1.571.166 – SSP/RN  
CPF: 904.500.004-00

*Renato Pereira da Cunha*

Renato Pereira da Cunha  
C. I n°.: 2764169 – SSP/RN  
CPF: 090.963.554-40

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2011 SOB Nº: 24235122  
Protocolo: 11/040640-0, DE 25/07/2011

Empresa: 24 2 0042816 1  
P J CONSTRUTORA LTDA EPP

*quarcelo*  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2011. Hora: 14:33:08. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100970030014319NZT

*[Signature]*  
Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)  
AF565786

QR CODE

*[Handwritten mark]*

**EM BRANCO**



**P. J. CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ N.º 07.930.750/0001-01**

**ADITIVO N.º. 06**

Os abaixo-assinados, PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 06.04.1965, empresário, natural de Assú/RN, portador da Cédula de Identidade N.º 722.705 - SSP/RN e do CPF N.º 423.520.964-72, residente e domiciliado à Rua Bernardo Vieira, 430 - Centro - Assú/RN - CEP.: 59.650-000; HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado - em regime parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assú/RN, portadora da Cédula de Identidade N.º 001.859.807-SSP/RN e CPF:008.709.734-60, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 - Novo Horizonte - Assú/RN - CEP.: 59.650-000; únicos sócios da Sociedade Limitada P. J. CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Vereador José Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú/RN - CEP.: 59.650-000 e inscrita no CNPJ (MF) 07.930.750/0001-01, devidamente registrada na JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRE N.º. 24200428161, por despacho de 03/04/2006, enquanto que o Aditivo N.º 01, por despacho de 25/09/2008, o Aditivo N.º 02, por despacho de 07/01/2009, o Aditivo N.º 03, por despacho de 13/02/2009, o Aditivo N.º 04, por despacho de 25/08/2010, o Aditivo N.º 05, por despacho de 09/08/2011, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu Contrato Social, Aditivo N.º 01, Aditivo N.º 02, Aditivo N.º 03, Aditivo N.º 04, Aditivo N.º 05, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA SEDE**

A sociedade que possam ser sede na Rua Vereador José Paulino de Oliveira, 1784 - Dom Elizeu - Assú/RN, CEP. 59.650.000, será transferida para a sede na Rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 -Vila Brasília - Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade, a sócia PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, acima qualificados, transferindo sua 285.000 quotas, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), por doação ao novo sócio, GILMAR FERREIRA BELIZIO, na totalidade de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas, no total de 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) ora admitido, brasileiro, solteiro, nascido em 15.07.1965, autônomo, natural de Natal/RN, portador da Cédula de Identidade n.º 587.811 - SSP/RN e do CPF n.º 498.303.414-53, residente e domiciliado à Travessa São Luiz, 56 - Ridinha - Natal/RN - CEP.: 59.122-185.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL**

O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos mil cotas), fica distribuído da seguinte forma:

GILMAR FERREIRA BELIZIO	285.000 cotas R\$	285.000,00
HUGO RICARDO FONSECA REIS	15.000 cotas R\$	15.000,00
TOTALIZANDO	300.000 cotas R\$	300.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
21/116

COPIA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
2021-08-20 14:33:07

 2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

---

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:07. Em testemunho  
da verdade.

---

Nº do selo: RN202100940030014318JEM

  
Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565784



COPIA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
2021-08-20 14:33:07



Parágrafo único: Os sócios declaram plena e irreversivelmente a sociedade.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios, GILMAR FERREIRA BELIZIO, indiferentemente, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES

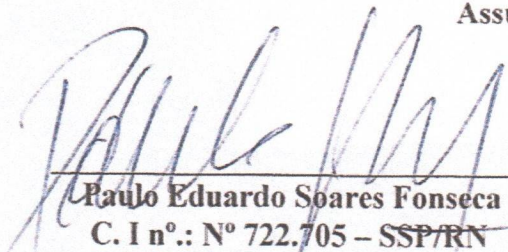
O(s) Administrador(es) declara(m) que não esta(m) impedido por Lei especial e não estão condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

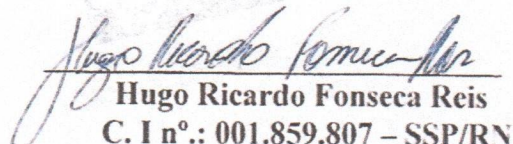
#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

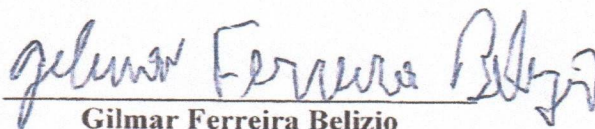
Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e posteriores aditivos contratuais, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integral daquele documento para fins de direitos legais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam este em quatro (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, que a tudo estiveram e se declaram presentes podendo quaisquer dos sócios encaminhá-lo para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 15 de MAIO de 2015.

  
Paulo Eduardo Soares Fonseca  
C. I nº.: Nº 722.705 - SSP/RN  
CPF nº.: 423.520.964-72

  
Hugo Ricardo Fonseca Reis  
C. I nº.: 001.859.807 - SSP/RN  
CPF nº.: 008.709.734-60

  
Gilmar Ferreira Belizio  
C. I nº.: 587.811 - SSP/RN  
CPF nº.: 498.303.414-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/08/2015 SOB Nº: 24328548  
Protocolo: 15/013104-6, DE 21/05/2015  
Empresa: 24 2 0042816 1  
J CONSTRUTORA LTDA  
*Marcos Oliveira Maia*  
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA  
SECRETARIO-GERAL

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2011. Hora: 14:33:07. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN20216094030014317ZE  
*Mateus Barbosa Soares* (Escravente Autorizado)  
AF585783

VÁLIDO SEM FRENTELA OU RASURA

P. J. CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ n. 07.930750/0001-01

ADITIVO N. 07

Pelo presente instrumento, o Sr. **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, natural de Assú/RN, data de nascimento 21/02/1980, empresário, CPF N° 008.709.734-60, RG N° 001.859.807 – SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assú – RN – CEP: 59.650-000, **GILMAR FERREIRA BELIZIO**, brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 15/07/1965, empresário, inscrito no CPF n° 498.303.414-53, RG n° 587.811 – SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, 56 – Ridinha – Natal RN – Cep.: 59.122-185, da sociedade que gira nesta cidade sob a **P. J. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.930.750/0001-01, com sede a Rua Sinval Bezerra, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN-CPF: 59.663.000, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE n. 24.200.428.161, por despacho de 03/04/2006, tem entre si, proceder as alterações do seu Contrato Social e aditivos, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **GILMAR FERREIRA BELIZIO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para o sócio **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, ficando neste ato da seguinte forma:

**I – HUGO RICARDO FONSECA REIS**

Quotas já integralizado	300.000 quotas	R\$	300.000,00
Soma	300.000 quotas	R\$	300.000,00

Parágrafo único- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é a exploração do ramo de:

- 41.20-4/00 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB N° 20170243672.  
PROTOCOLO: 170243672 DE 07/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702145910. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



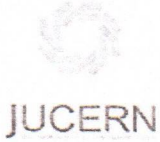
Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 08/06/2017  
www.redesim.rn.gov.br



- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
- 43.13-4/00 - Terraplenagem;
- 43.91-6/00 - Fundações destinadas a construção civil;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
- 49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

*Quilmea Bernardes Polyzio*

*[Handwritten marks and signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.  
 PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702145910. NIRE: 24600056988.  
 P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 08/06/2017  
 www.redesim.rn.gov.br

29 / 116



Diante das alterações fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a P. J. CONSTRUTORA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sr. **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, empresário, RG nº 001.859.807 – SSP/RN, CPF Nº 008.709.734-60, natural de Assú/RN, data de nascimento 21/02/1980, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assú/RN, CEP: 59.650-000, resolve, com fundamento na Lei n. 12.441 de 11/07/2011, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob a **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua Sinval Bezerra, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel – RN – CEP: 59.663-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Terá por objeto a exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- 41.20-4/00 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
- 43.13-4/00 - Terraplenagem;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

*Handwritten signature: Ruben Bezerra Delfino*

*Handwritten initials: J*

*Handwritten mark: A*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.  
PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702145910. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 08/06/2017  
www.redesim.rn.gov.br

*Handwritten numbers: 25 / 116*



- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
- 49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

Rubem Bezerra Albuquerque

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Iniciou suas atividades desde 31 de Maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do acervo da Sociedade Ltda., R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA** – Será administrada pelo Titular **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, vedado, entando, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício será encerrado ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas do apurado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.  
 PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702145910. NIRE: 24600056988.  
 P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 08/06/2017  
 www.redesim.rn.gov.br

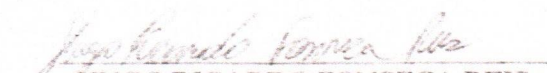
26 / 46

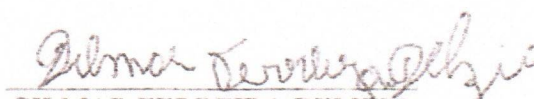
CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital.

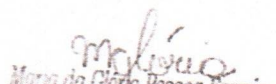
CLÁUSULA NONA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Firmo o presente instrumento assinado em uma única via.

SERRA DO MEL-RN, 31 de maio de 2017.

  
HUGO RICARDO FONSECA REIS  
RG n. 001.859.807 – SSP/RN

  
GILMAR FERREIRA BELIZÃO  
RG n.587.811 – SSP/RN

  
Maria da Glória Pessoa Ferreira  
Advogada  
OAB/RN 10.932



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 15:47 SOB Nº 20170243672.  
PROTOCOLO: 170243672 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702145910. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 08/06/2017  
www.redesim.rn.gov.br




**P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ n.º 07.930.750/0001-01**  
**NIRE n.º 24.600.056.988**

**ATO CONSTITUIÇÃO N.º 01**

Os abaixo-assinados, HUGO RICARDO FONSECA REIS, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assú/RN, CPF N° 008.709.734-60, RG N° 001.859.807 – SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assú/RN – CEP.: 59.650-000; ambos únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.930.750/0001-01, com sede na Rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN – CEP: 59.663-000, devidamente registrada na JUCERN com contrato social arquivado sob o NIRE N.º 24.600.056.988, por despacho de 03/04/2006, tem entre si, justos e contratados a alteração do seu contrato social, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

A sociedade terá como objeto social à exploração por conta própria dos seguintes ramos:

- 41.20-4/00 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços);
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
- 43.13-4/00 - Terraplenagem;
- 43.91-6/00 – Fundação destinadas a construção civil
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 13:06 SOB N° 20170372367.  
PROTOCOLO: 170372367 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703283291. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 24/08/2017  
www.redesim.rn.gov.br

- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
- 49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
- 49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
- 74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 13:06 SOB Nº 20170372367.  
 PROTOCOLO: 170372367 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703283291. NIRE: 24600056988.  
 P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 24/08/2017  
 www.redesim.rn.gov.br

*91.*

*29 / 116*



- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;  
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OMISSÕES

As omissões que possam ser suscitadas sobre o presente contrato e aditivos serão supridas ou resolvidas com base na Lei n. 10.406 de 10/01/2002. E noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), fica elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil cotas), no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cuja diferença de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, neste ato, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

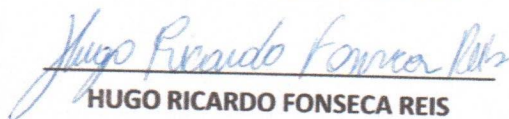
HUGO RICARDO FONSECA REIS	400.000 cotas	R\$	400.000,00
TOTALIZANDO	400.000 cotas	R\$	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052 CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo daquele documento para fins de direitos legais.

E por estarem, assim, justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam este em quatro (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, que a tudo estiveram e se declaram presentes podendo quaisquer dos sócios encaminhá-lo para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 22 de Agosto de 2017.

  
HUGO RICARDO FONSECA REIS

C. I nº .: 003.338.587 – ITEP/RN

CPF nº .: 708.794.074-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 13:06 SOB Nº 20170372367.  
PROTOCOLO: 170372367 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703283291. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 24/08/2017  
www.redesim.rn.gov.br



**P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 07.930.750/0001-01 NIRE 24600056988**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de Identidade Nº 001.859.807-SSP/RN, e CPF n 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada a Rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília - Serra do Mel/RN- Cep: 59663-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03/04/2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, RESOLVE alterar o seu ato constitutivo, alteração e consolidar em conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço**

A sede da empresa passa a ser na Avenida Doutor Luiz Carlos, 3755 – Sala B – Novo Horizonte – Assu/RN – Cep: 59650-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social**

O capital social no valor de R\$ 400.000,00( quatrocentos mil reais), totalmente integralizado com moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 800.000,00 ( oitocentos mil reais), sendo a diferença de R\$ 400.000,00( quatrocentos mil reais ) integralizada neste ato em moeda corrente do país, estando distribuído da forma seguinte;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.  
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803432289. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 20/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**

Valor já integralizado	R\$ 400.000,00
Valor integralizado neste ato	R\$ 400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do empresário é restrito ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, e alteração com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**P. J. CONSTRUTORA EIRELI**

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de Identidade Nº 001.859.807-SSP/RN, e CPF n 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Avenida Doutor Luiz Carlos, 3755 – Sala B – Novo Horizonte – Assu/RN – Cep: 59650-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob n 24600056988 em 03/04/2006, aditivo n 01 sob n 20170372367 em 24.08.2017, consolida seu Ato Constitutivo, e a Alteração de acordo com as cláusulas seguintes E ( Art. 980- A da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441/2011):



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.  
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803432289. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 20/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br



## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, e tem sua sede na Avenida Doutor Luiz Caros, 3755 – Sala B- Novo Horizonte – Assu/RN – CEP: 59.650-000.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:**

A empresa tem os seguintes objeto

- 41.20-4/00 –Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 43.19-3/00 - Preparação de terrenos;
- 43.13-4/00 - Terraplenagem;
- 43.91-6/00 - Fundação destinadas a construção civil;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.  
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803432289. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 20/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br



- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;
- 47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;
- 49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;
- 49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;
- 49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;
- 49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
- 74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

**Parágrafo único:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.  
 PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803432289. NIRE: 24600056988.  
 P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 20/08/2018  
 www.redesim.rn.gov.br



### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital é de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país (art. 980 – A, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

### **CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, o exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado será destinado ao titular-administrador.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da Empresa caberá ao titular **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

É resguardado o administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela empresa, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Titular-Administrador **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, sob as penas de lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB Nº 20180369466.  
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803432289. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 20/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA:**

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A CC/2002).

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta os seus efeitos legais.

Assú/RN 08 de agosto de 2018.


  
**HUGO RICARDO FONSECA REIS**



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:18 SOB N° 20180369466.  
PROTOCOLO: 180369466 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803432289. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 20/08/2018  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

 36 / 116



**P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 07.930.750/0001-01 NIRE 24600056988**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de habilitação Nº 00930259781-DETRAN/RN, e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada a Avenida Doutor Luiz Carlos, 3755 – Sala B – Novo Horizonte – Assu/RN – Cep: 59650-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03/04/2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, RESOLVE alterar o seu ato constitutivo, alteração e consolidar em conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sede da empresa passa a ser na Rua Francisca Alves, 186 – Centro – Baraúna/RN - – Cep: 59695-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, e alteração com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.  
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904017552. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 30/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br

## ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

### P. J. CONSTRUTORA EIRELI

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de habilitação Nº 00930259781-DETRAN/RN, e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 -Centro – Baraúna/RN – Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob n 24600056988 em 03/04/2006, aditivo n 01 sob n 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, consolida seu Ato Constitutivo, e a Alteração de acordo com as cláusulas seguintes E ( Art. 980- A da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441/2011):

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, e tem sua sede na Rua Francisca Alves, 186 -Centro – Baraúna/RN – Cep: 59695-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

A empresa tem os seguintes objeto

- 41.20-4/00 –Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)
- 23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;
- 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.  
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904017552. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 30/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br



- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;  
43.19-3/00 - Preparação de terrenos;  
43.13-4/00 - Terraplenagem;  
43.91-6/00 - Fundação destinadas a construção civil;  
43.99-1/01 - Administração de obras;  
42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);  
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;  
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;  
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;  
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;  
42.22-7/02 - Obras de irrigação;  
42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;  
42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;  
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;  
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;  
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração;  
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;  
43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;  
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;  
43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;  
43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;  
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;  
47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;  
47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;  
49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;  
49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;  
49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;  
49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.  
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904017552. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 30/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br

39 / 116



- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;
- 74.10-2/03 - Confecção de maquetes;
- 77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;
- 77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 38.12-2/00 - Limpeza urbana;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

**Parágrafo único:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital é de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país (art. 980 – A, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, o exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado será destinado ao titular-administrador.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da Empresa caberá ao titular **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB Nº 20190456833.  
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904017552. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 30/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**CLÁUSULA SEXTA:**

É resguardado o administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela empresa, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Titular-Administrador **HUGO RICARDO FONSECA REIS**, sob as penas de lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A CC/2002).

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta os seus efeitos legais.

Baraúna/RN 28 de agosto de 2019.

  
**HUGO RICARDO FONSECA REIS**

*K*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 11:53 SOB N° 20190456833.  
PROTOCOLO: 190456833 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904017552. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 30/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br

*[Handwritten signature]* 42 / 46

**P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 07.930.750/0001-01 NIRE 24600056988**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21.02.1980, empresário, natural de Assu/RN, portador da carteira de habilitação Nº 00930259781-DETRAN/RN, e CPF nº 008.709.734-60, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assu/RN, Cep: 59650-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 – Centro – Baraúna/RN– Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03.04.2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, aditivo nº 03 sob nº 20190456833 em 30.08.2019, RESOLVE alterar o seu ato constitutivo, alteração, aditivos e consolidar em conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**, retira-se e transfere sua titularidade para **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06.04.1965, empresário, portador da carteira de identidade Nº 722.705-SSP/RN, e CPF n 423.520.964-72, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira, 380 - Centro – Assu/RN, CEP: 59.650-000, transferindo o Capital para o novo titular, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado na forma do ato constitutivo e aditivos, dando plena e total quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.  
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000974722. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br

42 / 116



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), totalmente integralizado com moeda corrente do país, estando distribuído da forma seguinte:

### PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

#### Valor adquirido conforme cláusula primeira

Já integralizado	R\$ 800.000,00
Total	R\$ 800.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

## CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da Empresa caberá ao titular **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA:

O Titular-Administrador: **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, sob as penas da lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.  
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000974722. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br

### **CLÁUSULA QUINTA:**

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A, CC/2002).

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no seu ato constitutivo e aditivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

### **CLÁUSULA SETIMA:**

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, aditivos e esta Alteração com a seguinte redação:

## **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

### **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**

**PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06.04.1965, empresário, portador da carteira de identidade Nº 722.705-SSP/RN, e CPF n 423.520.964-72, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira, 380 - Centro - Assu/RN, CEP: 59.650-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Rua Francisca Alves, 186 - Centro - Baraúna/RN - - Cep: 59695-000, inscrita no CNPJ Nº **07.930.750/0001-01** e com registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** sob n **24600056988** em 03.04.2006, aditivo n 01 sob nº 20170372367 em 24.08.2017, aditivo nº 02 sob nº 20180369466 em 20.08.2018, aditivo nº 03 sob nº 20190456833 em 30.08.2019, consolida seu Ato Constitutivo, aditivos e esta Alteração de acordo com as cláusulas seguintes E ( Art. 980- A da Lei 10.406/2002 e Lei 12.441/2011):

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, e tem sua sede à Rua: Francisca Alves, 186 - Centro - Baraúna/RN - - Cep: 59695-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.  
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000974722. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

A empresa tem os seguintes objeto

- 41.20-4/00 –Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)  
23.30-3/01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda;  
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;  
23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil;  
23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;  
23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;  
25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão andaimes e inclusive sob encomenda;  
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;  
43.19-3/00 - Preparação de terrenos;  
43.13-4/00 - Terraplenagem;  
43.91-6/00 - Fundação destinadas a construção civil;  
43.99-1/01 - Administração de obras;  
42.11-1/01 - Obras viárias (Rodovias, vias férreas e aeroportos);  
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
42.13-8/00 - Obras de urbanização e paisagismo;  
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias;  
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas temporárias;  
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;  
42.22-7/02 - Obras de irrigação;  
42.22-7/01 - Construção de redes de água e esgoto;  
42.23-5/00 - Construção de redes de transporte por dutos;  
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
42.21-9/01 - Construção de barragens e represas;  
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
43.21-5/00 - Instalação, manutenção elétrica em edificações;  
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, e ventilação e refrigeração;  
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
43.99-1/03 - Obras de alvenaria e reboco;  
43.30-4/03 - Obras de acabamentos em gesso e estuque;  
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.  
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000974722. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA BIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br

45 / 116



- 43.30-4/04 - Serviços de pintura em edificações;  
43.30-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;  
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico para construção;  
47.44-0/06 - Comércio varejista de mármore e granitos para construção;  
47.44-0/05 - Comércio varejista de material de construção;  
49.23-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal;  
49.29-9/02 - Locação de veículos de carga com motorista;  
49.30-2/01 - Transportes rodoviários de cargas municipais;  
49.30-2/02 - Transportes rodoviários de carga intermunicipal, interestadual e internacional;  
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;  
71.19-7/03 - Serviços de desenhos arquitetura e engenharia;  
74.10-2/03 - Confecção de maquetes;  
77.11-0/00 - Aluguel de automóveis sem motorista;  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime;  
77.39-0/03 - Aluguel de sanitários químicos;  
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;  
38.12-2/00 - Limpeza urbana;  
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

**Parágrafo único:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital é de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país (art. 980 – A, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.  
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000974722. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br



#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, o exercício social obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado será destinado ao titular-administrador.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da Empresa caberá ao titular **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, se no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos fins da EIRELI, seja em favor do titular ou terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

É resguardado o administrador o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela empresa, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Titular-Administrador **PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**, sob as penas de lei, declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Declara que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI (art. 980-A CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB N° 20200068601.  
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000974722. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

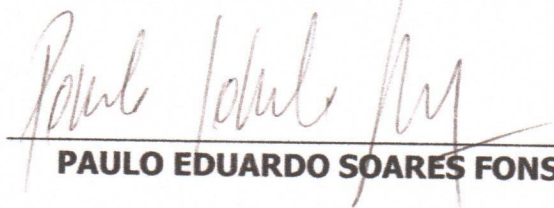
DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br

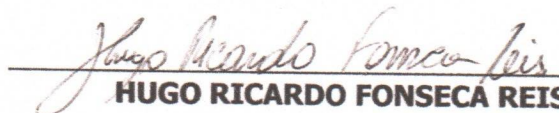
**CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna -RN, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta os seus efeitos legais.

Baraúna/RN 06 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO EDUARDO SOARES FONSECA**

  
\_\_\_\_\_  
**HUGO RICARDO FONSECA REIS**



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 13:38 SOB Nº 20200068601.  
PROTOCOLO: 200068601 DE 21/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000974722. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 03/03/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

  
  
  
48 / 116





**P J CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

49 / 116



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.930.750/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P. J. CONSTRUTORA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRULIMP</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCA ALVES</b>	NÚMERO <b>186</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.695-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAUNA</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9993-3897</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.930.750/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>P. J. CONSTRUTORA EIRELI</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b></p> <p><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b></p> <p><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b></p> <p><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b></p> <p><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b></p> <p><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b></p> <p><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b></p> <p><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b></p> <p><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b></p> <p><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b></p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b></p> <p><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b></p> <p><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b></p> <p><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCA ALVES</b>	NÚMERO <b>186</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.695-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAUNA</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9993-3897</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

*[Handwritten signatures and marks]*

51 / 116



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.930.750/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>P. J. CONSTRUTORA EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.10-2-03 - Design de produto</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R FRANCISCA ALVES</b>	NÚMERO <b>186</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.695-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAUNA</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PJ_CONSTRUTORA_@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9993-3897</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

*J*

*X*

*52 / 116*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 07.930.750/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:54:38 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **8D4C.BD16.5E8F.86A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
53 / 116



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6983594**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: **07.930.750/0001-01** Inscrição Estadual: **20.210.712-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/07/2021** às **11:30:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.72.189.23**.

Validade até **11/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

54 / 116





Prefeitura Municipal de Baraúna  
Secretaria Municipal de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 005.886

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Baraúna ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: P J CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J.: 07.930.750/0001-01

Inscrição Mercantil: 000.367-0

Válida até o dia 02/09/2021.

Emitida no dia 03/08/2021

Código de Validação: XHJO57519

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://barauna.rn.gov.br/>

A

g

X

55 / 116

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.930.750/0001-01

**Razão Social:** P J CONSTRUTORA EIRELI

**Endereço:** RUA FRANCISCA ALVES 186 / CENTRO / BARAUNA / RN / 59695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2021 a 12/09/2021

**Certificação Número:** 2021081400515964810221

Informação obtida em 20/08/2021 17:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. J. CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Certidão nº: 21586067/2021

Expedição: 09/07/2021, às 12:00:29

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. J. CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.930.750/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01

INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

## QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

58 / 116





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1381562/2021**

**Emissão: 05/07/2021**

**Validade: 03/10/2021**

**Chave: 3w06D**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Registro: 0200000094

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 20/08/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSAO, ANDAIMES E OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS METALICAS; PREPARACAO DE TERRENOS; FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL; TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS); PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, EXCETO TEMPORARIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS METALICAS TEMPORARIAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES; INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS PARA CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS MUNICIPAIS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE VEICULOS DE CARGA COM MOTORISTA; ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE COLETAS E TRANSPORTES DE LIXO URBANO; LIMPEZA URBANA; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE DESENHOS ARQUITETURA E ENGENHARIA E CONFECÇÃO DE MAQUETES. (ADITIVO 01 JUCERN EM 24/08/2017 13:06 SOB Nº 20170372367)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? INABILITADA para atuar nas atividades de: Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental e agronomia e limitada as atribuições dos responsáveis técnicos nas atividades de: Administração de obras; Obras de montagem industrial; Construção de redes de transporte por dutos; Serviços de arquitetura; Serviços de desenhos arquitetura e engenharia e confecção de maquetes.

? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da engenharia civil e limitada as atribuições do responsável técnico nas atividades de: Demolição de edifícios e estruturas metálicas (quando por meios mecânicos e/ou manuais); Montagem de estruturas metálicas (quando não envolver solda); Perfuração e construção de poços de água (somente para os poços do tipo amazonas); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação, manutenção elétrica em edificações (somente para as prediais em baixa tensão); Instalações de gás (somente para as prediais).

? HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas descritas em seu objeto social pertinentes ao Sistema CONFEA/CREA.

Endereço Matriz: RUA Francisca Alves, 186, centro, BARAÚNA, RN, 59695000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/01/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0200000094EMRN

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes na em





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1381562/2021**  
 Emissão: 05/07/2021  
 Validade: 03/10/2021  
 Chave: 3w06D

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS

Registro: 2106118228

CPF: 009.626.874-30

Data Início: 08/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/05/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CANDICE FONSECA BARACHO

Registro: 2116016991

CPF: 073.030.554-60

Data Início: 15/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/06/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HUGO RICARDO FONSECA REIS

Registro: 2116031478

CPF: 008.709.734-60

Data Início: 27/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

CPF: 423.520.964-72

Função: PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR

Aditivos

Descrição: 4ª Alteração Contratual do Ato Constitutivo Consolidado.

Data: 03/03/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4543728/2020







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1382387/2021**

**Emissão: 20/07/2021**

**Validade: 18/10/2021**

**Chave: dyZww**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: HUGO RICARDO FONSECA REIS

Registro: 2116031478

CPF: 008.709.734-60

Endereço: AVENIDA VICENTE BARBOSA TINOCO, 337, NOVO HORIZONTE, AÇU, RN, 59650000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 26/01/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0200000094

CNPJ: 07.930.750/0001-01

Data Início: 27/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LRV CONSTRUTORA LTDA

Registro: 2000073297

CNPJ: 23.150.611/0001-11

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 61 / 116





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1383173/2021**  
 Emissão: 02/08/2021  
 Validade: 31/08/2021  
 Chave: bZwaY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS  
 Registro: 2106118228  
 CPF: 009.626.874-30  
 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 1110, APTO. 302 - BLA, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59056300  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 04/06/2008

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
 Data de Formação: 07/07/2006

**PÓS - ENGENHARIA**

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Data de Formação: 15/07/2009

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203507440. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (6/6)  
 Parcelamento Ano: 2021  
 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: LRV CONSTRUTORA LTDA  
 Registro: 2000073297  
 CNPJ: 23.150.611/0001-11  
 Data Início: 26/03/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 02/03/2023  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI  
 Registro: 0200000094  
 CNPJ: 07.930.750/0001-01  
 Data Início: 08/06/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 20/05/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA







## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins que a Empresa **P. J. CONSTRUTOTA EIRELI**, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Hugo Ricardo Fonseca Reis – CREA Nº. 211603147-8**, executou para Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, os serviços de Limpeza Urbana, coleta manual e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, através de caminhão Coletor Compactador, Coleta e Transporte de Entulhos Oriundos da Construção Civil, coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (poda e entulho, Varrição Manual de vias e Logradouros Públicos e Capinação Manual, Raspagem e Pintura de meio Fio e especificações com as seguintes características:

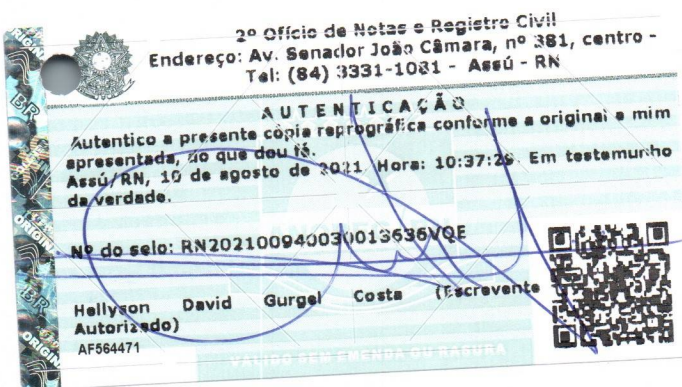
- Coleta de Resíduos Domiciliares: 500 t/m;
- Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana: 200 t/m;
- Coleta de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos Domiciliares: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos da Limpeza Urbana: 400 t/m;
- Transporte de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Pintura em meio fio: 30 Km.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 13 de outubro de 2017.

Branno Oliveira Queiroga de Moraes  
Engenheiro Civil  
CREA: 2100678108



ALFABETO DE CAPACIDADE COGNITIVA

Este alfabeto foi desenvolvido para ajudar as crianças a aprender a ler e escrever. Ele contém letras e palavras simples que são fáceis de reconhecer e lembrar. As atividades são projetadas para ser divertidas e interativas, permitindo que as crianças pratiquem suas habilidades de leitura e escrita de uma maneira agradável. O objetivo é fortalecer a confiança e a competência das crianças em suas habilidades acadêmicas.

**EM BRANCO**

Este documento é uma cópia em branco do alfabeto de capacidade cognitiva. Ele contém o mesmo conteúdo que o documento original, mas sem as imagens e o layout gráfico. Isso permite que você imprima o alfabeto em um formato mais simples e econômico, caso deseje.

Este documento é uma cópia em branco do alfabeto de capacidade cognitiva. Ele contém o mesmo conteúdo que o documento original, mas sem as imagens e o layout gráfico. Isso permite que você imprima o alfabeto em um formato mais simples e econômico, caso deseje.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA / RN**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E**  
**URBANÍSTICO - SEDA U**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA- PARCIAL**

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.930.750/0001-01, estabelecida na rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN, executando satisfatoriamente para Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HUGO RICARDO FONSECA REIS – CREA Nº 211603147-8 – ART nº RN20170161963, os serviços de Limpeza Pública, coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos compactadores; coleta e transporte regular de resíduos volumosos; varrição de vias e logradouros públicos, raspagem e pintura de meio fio conforme Objeto da contratação emergencial referente as seguintes características:

- Coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Coleta manual de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos: 1,00 Equipe mês;
- Raspagem e pintura de meio fio: 1,00 Equipe/ mês;
- Transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Transporte de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;

Atenciosamente,

**Alessandro Gaspar Dias**  
Secretário Mul. Infraestrutura  
Matricula: 137383-8

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2017.

**Jaqueline Alexandre de Oliveira**  
Engenharia Civil  
CREA: 211111401-4





RESUMO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Este trabalho tem como objetivo principal a análise e a implementação de um sistema de controle de acesso baseado em reconhecimento facial. O sistema foi desenvolvido utilizando-se de técnicas de aprendizado de máquina, especificamente redes neurais convolucionais (CNN), para a detecção e identificação de rostos. O trabalho aborda a coleta de dados, o treinamento do modelo, a implementação do sistema e a avaliação de seu desempenho em condições reais de uso. Os resultados demonstram que o sistema é capaz de identificar indivíduos com alta precisão, mesmo em situações de variação de iluminação e ângulo de visão.

**EM BRANCO**

Assinatura do Autor: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

C.N.P.J: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORD. DE INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SERVIP

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa P. J. Construtora Ltda., sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Firmino de Moraes Filho, CREA nº 2104693802-D/RN e do Engenheiro Agrônomo José Valdi de Oliveira, CREA 2106840527/D/RN, executou para a Prefeitura Municipal de Assú/RN, o serviço de Limpeza Urbana, na sede do Município, em conformidade com os projetos e especificações e com as seguintes características:

- Valor do Contrato:- R\$ 200. 000,00 (Duzentos mil reais)
- Prazo de Execução: - 30(trinta dias)
- Principais serviços executados:

Engenharia Civil:

1. Coleta de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial: 1.200 ton/mês
2. Varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos: 670 km/mês
3. Capinação e Pintura: 290 km/mês

Engenharia Agronômica:

1. Poda: 250 ton/mês

Obs. Os serviços acima relacionados compreendem Coleta e Transporte.

*J*  
Gerson Ricardo de Oliveira  
Engenheiro Civil e Técn. em Edif  
CREA 210065483-7 - Mat.92.192  
ANALISTA / ASSESSOR TÉCNICO

**CREA-RN**

Este documento é parte integrante da  
CERTIDÃO Nº 32939  
Natal(RN), 05/06/2009

Francisca Francinete Carvalho de Abreu  
Chefe da DAT - Mat.79024 CREA/RN  
CPF 792.268.844-04

Assú/RN, 12 de março de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
*Francisco de Assis Souto*  
Francisco de Assis Souto  
Secretário de Serviço Público

*Paulo Cesar de Brito*  
Paulo Cesar de Brito  
Engº Agrônomo  
CREA/RN 6455-D

*Francisco de Assis Souto*  
Francisco de Assis Souto  
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
*José Firmino de Moraes Filho*  
José Firmino de Moraes Filho  
Consultor em Serviços de Engenharia  
Engº Civil - Matr. 2102197546-7

*65 / 116*

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tal: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:14. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014334SCQ

Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

AF565800

VALIDO SEM SINAL DE ASSINATURA







**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
 Secretaria de Planejamento e Coordenação de Ações de Infra-Estrutura



2º Ofício de Notas e Registro Civil  
 Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
 Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
 Assú/RN, 29 de agosto de 2021. Hora: 14:33:13. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100949930014333QAZ

Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565799



**ATESTADO**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que os serviços de: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, Varrição de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos, Pintura de Meio Fio, Limpeza de Calhas, Conservação e Limpeza de Praças, Jardins e Bueiros, executados pela empresa P. J. Construtora Ltda, objeto do Contrato nº 092/2009 registrado no CREA/RN através da Art nº E00148400 sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Aldo Martins Garcez, com registro nacional 2107325170 foram concluídos e recebidos por esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assú, 25 de junho de 2010

JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS  
 CONSULTOR DE PROJETOS E ENGENHARIA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 2101975467

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Samuel Fonseca de Assis  
 Sec. Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Antonio Virgílio Ferreira Machado  
 Sec. Planej. Coord. Infra-Estrutura

**CREA-RN**

Este documento é parte integrante da  
 CERTIDÃO Nº 2021-56673/2010  
 Mossoró/RN, 09/08/2010

Almir Mariano de Sousa Junior  
 Chefe da Insp. Reg. de Mossoró  
 Analista Técnico - Mat. 05.127  
 CREA 2101257050

**Erinaldo de Lima Costa**  
 Engenheiro Civil  
 Inspetor Chefe da IRM  
 CREA 210000042



MEMORANDO

Assunto: [Faint text describing the subject of the memorandum]

**EM BRANCO**

Assunto: [Faint text]

[Faint text in bottom left corner]

[Faint text in bottom right area]

[Faint text in bottom right area]


[Faint text in bottom center]

[Faint text in bottom right corner]



  
Mariana de Melo Araújo Dantas  
Arquiteta CREA/RN 2102867668  
Mat. 09171 - CPF: 904.571.534-15  
Gerente Operacional

CREA-RN  
Este documento é parte integrante da  
CERTIDÃO nº 43311  
Natal(RN). 14/12/2009

  
Francisco Francinete Cavalho de Abreu  
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
CPF 792.268.844-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Serra do Mel  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Abastecimento.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de prova junto aos órgãos públicos, que a Empresa **P J CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o N°. 07.930.750/0001-01, sediada na Rua Vereador José Paulino de Oliveira, 1784, Bairro Dom Eliseu – Assu/RN, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Aldo Martins Garcez** – CREA/RN nº. 2107325170, executou os Serviços abaixo discriminados de acordo com os seguintes dados:


01. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.
02. CNPJ: 12.755.971/0001-20
03. Endereço da Obra: Unidade Mista Dr. Silvio Romero, Rua Colono Severino Lazaro da Costa, S/N, Vila Brasília – Serra do Mel/RN.
04. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
05. Período de Execução: 02/03/09 até 02/11/2009.
06. Resp. Técnico: Eng. Civil Aldo Martins Garcez – CREA/RN nº. 2107325170.
07. ART nº. E00155957.
08. Descrição dos Serviços: Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento por destruição Térmica (INCINFRAÇÃO) e Destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde do Município. Equivalente a 10 (DEZ) Bobonas Mensais de no mínimo 200L (DUZENTOS LITROS).

Atestamos ainda, que tal (is) serviço(s) foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, de acordo com os termos contratuais, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a Capacidade Técnica acima mencionada.

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2009.

  
Maria Elizângela da Cunha Bezerra,  
Secretaria Municipal de Saúde.

Atesto:

  
Francisco Nehilton N. Barreto  
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Serra do Mel  
CREA/RN nº. 210145518-8



EM BRANCO  
CARTÓRIO RIVANILDI





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1321665/2017**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HUGO RICARDO FONSECA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO RICARDO FONSECA REIS**  
Registro: **2116031478RN** RNP: **2116031478**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170123413** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2017 Baixada em: 17/10/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **P. J. CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **08.096.372/0001-75**  
Endereço do contratante: RUA SENADOR JOSE BERNARDO Nº: 110  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59318000  
Contrato: 1701040002 Celebrado em: 30/03/2017  
Valor do contrato: R\$ 257.907,72 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: NÃO SE APLICA  
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR JOSE BERNARDO Nº: 110  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59318000  
Data de início: 04/04/2017 Conclusão efetiva: 02/07/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE** CPF/CNPJ: **08.096.372/0001-75**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 200.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 30.00 quilômetro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFERENCIA A COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA DO MEIO FIO, COMO TAMBEM O TRANSPORTE DE RESIDUOS GERADOS, ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

**Informações Complementares**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1321665/2017**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1321665/2017**  
**03/11/2017, 11:08**  
**798w1**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 798w1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

69 / 116







Estado do Rio Grande do Norte  
**Município de Serra Negra do Norte**  
 Gabinete Civil



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, para devidos fins que a Empresa **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, sob a responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Hugo Ricardo Fonseca Reis – CREA Nº. 211603147-8**, executou para Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme descrição da **ART de Nº. RN20170123413**, os serviços de Limpeza Urbana, coleta manual e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar, através de caminhão Coletor Compactador, Coleta e Transporte de Entulhos Oriundos da Construção Civil, coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos (poda e entulho, Varrição Manual de vias e Logradouros Públicos e Capinação Manual, Raspagem e Pintura de meio Fio e especificações com as seguintes características:

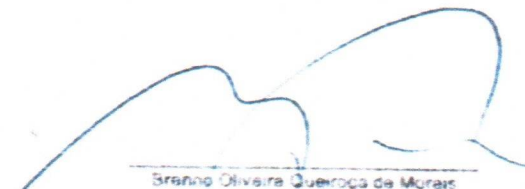
- Coleta de Resíduos Domiciliares: 500 t/m;
- Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana: 200 t/m;
- Coleta de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos Domiciliares: 400 t/m;
- Transporte de Resíduos da Limpeza Urbana: 400 t/m;
- Transporte de Entulhos oriundos da Construção Civil: 400 t/m;
- Pintura em meio fio: 30 Km.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Outubro de 2017.

  
**Carlos Rodrigues Rosa**  
 Sec. Mul. de Infraestrutura e  
 Serviços Públicos  
 Portaria nº 0012/2017

  
 Bránnio Oliveira Queiroga de Moraes  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 210067810R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321665/2017, em 03/11/2017 emitida



Certidão nº 1321665/2017  
 04/06/2019, 16:56  
 Chave de Impressão: 798w1  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2017 e contém 1 folhas

Rua Senador José Bernardo, 110, Centro - Serra Negra do Norte/RN - CEP 59 318-000 CNPJ(MF) : 08.096 372/0001-75  
 Telefax: (84) 3426-2261/ 2069 – E-mail: gabinetecivil@serranegra.m.gov.br  
 www.serranegra.m.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1323016/2017**

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HUGO RICARDO FONSECA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO RICARDO FONSECA REIS**  
Registro: **2116031478RN** RNP: **2116031478**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20170161963** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 17/11/2017  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**  
Endereço do contratante: RODOVIA RODOVIA RN 003 Nº: 053  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Goianinha UF: RN CEP: 59173000  
Contrato: 002/2017 Celebrado em: 10/02/2017  
Valor do contrato: R\$ 211.816,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NÃO SE APLICA  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA RN 003 Nº: 053  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Goianinha UF: RN CEP: 59173000  
Data de início: 10/02/2017 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** CPF/CNPJ: **08.162.687/0001-73**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1516 - RESÍDUOS FLORESTAIS 15 - EXECUÇÃO 160.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 300.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 500.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 400.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1548 - RESÍDUOS FLORESTAIS 15 - EXECUÇÃO 160.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1549 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 300.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 360.00 quilômetro;

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA, COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADORES, COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (PODA E ENTULHO), VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

**Informações Complementares**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA / RN**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E**  
**URBANÍSTICO - SEDAU**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA- PARCIAL**

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 07.930.750/0001-01, estabelecida na rua Sinval Bezerra de Souza, 2293 – Vila Brasília – Serra do Mel/RN, executando satisfatoriamente para Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HUGO RICARDO FONSECA REIS – CREA Nº 211603147-8 – ART nº RN20170161963, os serviços de Limpeza Pública, coleta de resíduos domiciliares e comerciais com o uso de veículos compactadores; coleta e transporte regular de resíduos volumosos; varrição de vias e logradouros públicos, raspagem e pintura de meio fio conforme Objeto da contratação emergencial referente as seguintes características:

- Coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Coleta manual de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos: 1,00 Equipe mês;
- Raspagem e pintura de meio fio: 1,00 Equipe/ mês;
- Transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais: 2,00 Equipe mês;
- Transporte de resíduos sólidos volumosos: 4,00 Equipe/ mês;

Atenciosamente,

**Alessandro Gaspar Dias**  
 Secretário Mul. Infraestrutura  
 Matrícula: 137383-8

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2017.

**Jaqueline Alexandre de Oliveira**  
 Engenharia Civil  
 CREA: 211111401-4

Prefeitura Municipal de Goianinha / RN  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico – SEDAU  
 Rua Presidente Kennedy – S/N, Centro, CEP – 59173-000  
 Email: [sedaugoianinha@gmail.com](mailto:sedaugoianinha@gmail.com). Fone: (84) 3243-3947

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1323016/2017, em 06/12/2017 emitida



Certidão nº 1323016/2017

16/12/2020, 09:59

Chave de Impressão: cZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2017 e contém 1 folhas





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**CREA-RN**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1323016/2017**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1323016/2017**  
**06/12/2017, 10:22**  
**cZZZb**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZZZb

73 / 116

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**  
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: [cream@crea-m.org.br](mailto:cream@crea-m.org.br)



**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 16/12/2020, às 09:59.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-RN**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1328556/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS**

Registro: **2106118228RN** RNP: **2106118228**

Título profissional: **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL, ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **RN20170158906** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/11/2017 Baixada em: 10/04/2018  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada: **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA** CPF/CNPJ: **07.543.171/0001-06**

Endereço do contratante: **ESTRADA BR 304 KM 110,2**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PARATI**

Cidade: **Assu**

UF: **RN**

CEP: **59650000**

Contrato:

Celebrado em: **03/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 240.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA BR 304, KM 110,2**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PARATI**

Cidade: **Assu**

UF: **RN**

CEP: **59650000**

Data de início: **03/07/2017**

Conclusão efetiva: **29/12/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.543.171/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0229 - MANUAL 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0230 - MECANIZADO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > NUTRIÇÃO VEGETAL E FITOSSANIDADE > CAPINA > #0231 - QUÍMICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0829 - PODA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

**SERVIÇOS DE CAPINAGEM E PODA EM UMA ÁREA DE 20ha NA EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA, LOCALIZADA NA BR 304 KM 110,2, BAIRRO PARATI, ASSU/RN.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1328556/2018  
18/04/2018, 10:49  
WBaC8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBaC8



**COMERCIAL DE COMBUSTIVEL MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**

**CNPJ: 07.543.171/0001-06**

**RODOVIA BR-304 KM 110,2 – PARATI – ASSÚ/RN**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para devidos que se fizerem necessário, que a Empresa NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 18.073.501/0001-68, Executou os serviços de limpeza, retirada, transporte de resíduos sólidos, varrição, capinação e pintura de meio fio em toda área do Comercial de Combustível Medeiros e Medeiros Ltda, CNPJ: 07.543.171/0001-06 situada na Rodovia BR-304 KM 110,2 – Parati – Assú/RN, no período de 02 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017, objeto da **ART N° RN20170158906** sob responsabilidade do Engenheiro Agrônomo, Daniel Torres da Costa Dantas, CREA N° 210611822-8. Valor global dos serviços R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Poda de Arvores	Unidade	1.350
2	Varrição e Capinação	M²	60.000
3	Desmatamento Manual de terreno com Vegetação	M²	230.000

Assú /RN, 17 DE JANEIRO DE 2018.

*Elisabeth Cavalcanti M. Torres*  
**ELISABETH CAVALCANTI M. TORRES**  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO FISCAL  
 CREA 211341/144  
 CPF: 075.330.504-60

*Antonio Galinha de Medeiros*  
**ANTONIO GALINHA DE MEDEIROS**  
 SOCIO/ADMINISTRADOR  
 CPF: 329.327.204-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1328556/2018, em 18/04/2018 emitida



Certidão nº 1328556/2018  
 30/05/2021, 14:53

Chave de Impressão: WBaC8

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2018 e contém 1 folhas



75 / 116





# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 32939 / 2009

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 32939 / 2009**  
**PROTOCOLO : PRO - 89234558 / 09**  
**DATA DE EMISSÃO : 09/06/2009**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : JOSE FIRMINO DE MORAIS FILHO  
Carteira : 2104693802XXXX  
CPF : 00836711459

Título(s)  
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : M00022072  
Registrada em : 20/03/2009  
Baixada em : 24/03/2009  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS DA CIDADE, DIVERSOS, CEP : 59650000 ASSU/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU  
Empresa : P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS  
Dimensão do Trabalho : 1.200,00 TONELADA

EXECUCAO  
ATUACAO  
TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS  
Dimensão do Trabalho : 200,00 Km

EXECUCAO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho : 670,00 Km

EXECUCAO  
ATUACAO  
PINTURA  
Dimensão do Trabalho : 290,00 Km

CONSTITUI OS SERVICOS EM REFERENCIA, DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIAR, VARRICAO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA EM MEIO FIO. COMO TAMBEM O TRANSPORTE DE RESIDUOS GERADOS, ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICIPIO DE ASSU/RN.

2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 20 de agosto de 2021. Hora: 14:33:14. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014336MQU

Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF565802



E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito

Gerson Ricardo de Oliveira  
Engenheiro Civil e Técn. em Edit  
CREA 210065483-7 - Mat.92.192  
ANALISTA / ASSESSOR TÉCNICO

Francisca Francinete Carvalho de Abreu  
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
CPF 792.268.844-04

16 / 116



1971 A 200

Companhia Saneamento de São Paulo - SANEAS S.A.  
1971 A 200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/71

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO

DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

EM BARRIO DE SÃO PAULO

**EM BRANCO**

Assinatura e rubrica do representante legal da SANEAS S.A.

Assinatura e rubrica do representante legal da comissão de licitação.





# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 56673 / 2010

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 56673 / 2010**  
**PROTOCOLO : PRO0001096210**  
**DATA DE EMISSÃO : 09/08/2010**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ALDO MARTINS GARCEZ  
Carteira : 2107325170XXXX  
CPF : 55350704400

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART : E00148400  
Registrada em : 08/09/2009  
Baixada em : 09/08/2010  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS DA CIDADE, DIVERSOS, CEP : 59650000 ASSU/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU  
Empresa : P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS  
Dimensão do Trabalho : 1.380,00 Km

EXECUCAO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho : 4.140,00 Km

EXECUCAO  
ATUACAO  
PINTURA  
Dimensão do Trabalho : 1.920,00 Km

EXECUCAO  
ATUACAO  
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS  
Dimensão do Trabalho : 8.400,00 TONELADA

CONSTITUI OS SERVICOS EM REFERENCIA, DE COLETA DE RESIDUOS DOMICILIAR, VARRIAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LONGRADOURAS PUBLICOS, PINTURA EM MEIO FIO, LIMPEZA DE CALHAS ESCOAMENTO DE AGUAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRACAS E JARDINSE LIMPEZA DE BUEIROS, COMO TAMBEM O TRANSPORTE DE RESIDUOS GERADOS, ORIUNDOS DA COLETA DO LIXO NO MUNICIPIO DE ASSU/RN.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Almir Mariano de Sousa Junior  
Chefe da Insp. Reg. de Mossoró  
Analista Técnico - Mat. 05.127  
CREA 2107257050

Erinaldo de Lima Costa  
Engenheiro Civil  
Inspetor Chefe de IRM  
Registro nº 2100868942

Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova NATAL/RN 59.056-000

Telefones: DDD:84 Sede:4006-7200 - Mossoró:3314-2002 - Caicó:3421-2615 - P. Ferros:3351-2424 - C. Novos:3412-1107 - Assu:3331-2566 - Fax: (84)4006-7201

Impresso em: 09/08/2010 Operador : CRISTIANE

Página 1/1



77 / 116

OPERAÇÃO

Curso Superior de Engenharia de Minas e Metalurgia

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E METALURGIA

PROFESSOR: DR. ANTONIO CARLOS  
DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE MINAS E METALURGIA  
DATA DE ENTREGA: 02/03/2010

Este trabalho tem como objetivo avaliar a importância da engenharia de minas e metalurgia para o desenvolvimento econômico e social de um país. A engenharia de minas e metalurgia é uma das áreas mais importantes da engenharia, pois é responsável pela extração e transformação dos recursos minerais em produtos úteis para a sociedade.

Uma das principais atividades da engenharia de minas e metalurgia é a exploração mineral, que consiste na identificação e avaliação dos recursos minerais existentes no subsolo. Para isso, é necessário utilizar técnicas avançadas de geologia e geofísica.

Outra atividade importante é a engenharia de mineração, que envolve o planejamento e a execução das operações de extração e beneficiamento dos minérios. É necessário considerar aspectos como a segurança, o meio ambiente e a eficiência dos processos.

**EM BRANCO**

Além disso, a engenharia de minas e metalurgia também atua na área de engenharia de materiais, desenvolvendo novos materiais e processos de fabricação para atender às demandas da indústria.

Em conclusão, a engenharia de minas e metalurgia é uma área essencial para o desenvolvimento econômico e social de um país, pois é responsável pela extração e transformação dos recursos minerais em produtos úteis para a sociedade.

Portanto, é fundamental que haja um investimento contínuo em pesquisa e desenvolvimento nesta área, a fim de garantir a sustentabilidade e a competitividade da indústria de minas e metalurgia.

Assim, a engenharia de minas e metalurgia desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e social de um país, sendo responsável pela extração e transformação dos recursos minerais em produtos úteis para a sociedade.

Em suma, a engenharia de minas e metalurgia é uma área essencial para o desenvolvimento econômico e social de um país, pois é responsável pela extração e transformação dos recursos minerais em produtos úteis para a sociedade.

Assinatura do Aluno  
Nome do Aluno  
Matrícula

Assinatura do Professor  
Nome do Professor

\_\_\_\_\_

11





# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 43311 / 2009

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 43311 / 2009

PROTOCOLO : PRO - 89243297 / 09

DATA DE EMISSÃO : 14/12/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : ALDO MARTINS GARCEZ

Carteira : 2107325170XXXX

CPF : 55350704400

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : E00155957

Registrada em : 08/12/2009

Baixada em : 08/12/2009

Endereço da Obra : R. COLONO SEVERINO LAZARO DA COSTA, S/N, VILA BRASILIA, CEP : 59663000 SERRA DO MEL/RN

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

Empresa : P. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL(RN)

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

TRATAMENTO DE RESIDUOS

Dimensão do Trabalho : 200,00 LITRO

EXECUCAO

ATUACAO

COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

Dimensão do Trabalho : 200,00 LITRO

EXECUCAO

ATUACAO

TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS

Dimensão do Trabalho : 200,00 LITRO



SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUCAO TERMICA (INCINERACAO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS SOLIDOS PROVENIENTES DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICPIO, EQUIVALENTE A 10(DEZ) BOBONAS MENSAIS DE NO MININO 200L (DUZENTOS LITROS).

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Arquiteta CREA/RN 2102867668  
Mat. 09171 - CPF 904.571.534-15  
Gerente Operacional

Francisca Franchete Carvalho de Abreu  
Chefe da DAT - Mat. 79024 CREA/RN  
CPF 792.268.844-04



Handwritten marks and numbers at the bottom right of the page, including the number 116.

EM BRANCO  
CARTÓRIO RIVANILDO





**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01 INSCR. ESTADUAL: 20.210.712-4

E-mail: pj\_construtora\_@outlook.com

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**P J CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua Francisca Alves, 186, 186, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, inscrita no CNPJ de n.º 07.930.750/0001-01, Inscrição Estadual de n.º 20.210.712-4, neste ato representado pelo Sócio-administrador, o Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 722.707 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 423.520.964-72, residente na Rua Bernardo Vieira, 430, Centro - Assú/RN – CEP: 59.650-000 adiante denominada **CONTRATANTE**.

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no Registro Nacional de n.º 211603147-8, Portador da Carteira de Identidade n.º 001.859.807 e inscrito no CPF sob o n.º 008.709.734-60, residente na Avenida Vicente Barbosa Tinoco, 337 – Novo Horizonte – Assú/RN, adiante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, possuindo total autonomia pelas atividades técnicas no âmbito de suas atribuições profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar a partir de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com o aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução n.º 336/89 do CONFEA.

“Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;

IV – Tiver o profissional o registro cancelado;

V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL



2º Office de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:26. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100940030013632DPE



Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente  
Autorizado)  
AF564467

VALIDO PARA FICHAS DE RESERVA





**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01 INSCR. ESTADUAL: 20.210.712-4

E-mail: pj\_construtora\_@outlook.com

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional."

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho será: de 05 (cinco) horas diárias trabalhadas pelo profissional, das 13:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira à quarta-feira.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos representando nesta data R\$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: será mensal, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos desde contrato as partes elegem o Foro "João Celso Filho – Avenida Doutor Luiz Carlos, 230 – Novo Horizonte – Assú/RN", com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Baraúna/RN, 18 de Março de 2020

P.J CONSTRUTORA EIRELI

*Paulo Eduardo Soares Fonseca*  
PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

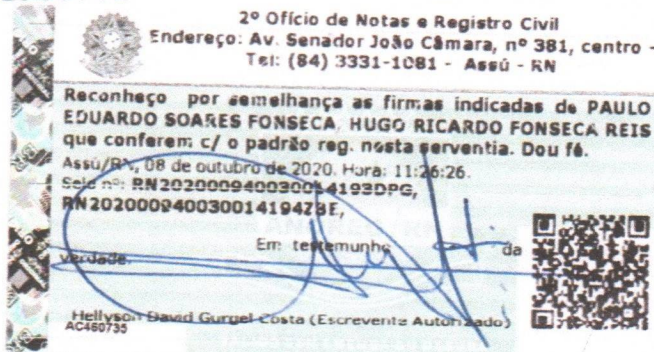
SÓCIO

CPF: 423.520.964-72

*Hugo Ricardo Fonseca Reis*  
Hugo Ricardo Fonseca Reis

Eng. Civil – CREA Nº 211603147-R

CPF: 008.709.734-60



2º Office of Notary and Civil Registry  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:23. Em testemunho da verdade.

Nº de foto: RN202100940030013693UVS

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)  
AF56468

Rua Francisca Alves, 186, Centro – Baraúna/RN – CEP: 59.695-000

80 / 116



INSTITUTO

DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CONICET

El presente documento es un informe de los trabajos realizados durante el período comprendido entre el día 1 de enero de 1970 y el día 31 de diciembre de 1970.

Los trabajos se realizaron en el marco de los proyectos de investigación que se detallan en el anexo I.

Los resultados de los trabajos se detallan en el anexo II.

**EM BRANCO**

Los trabajos se realizaron en el marco de los proyectos de investigación que se detallan en el anexo I.

Los resultados de los trabajos se detallan en el anexo II.

Los trabajos se realizaron en el marco de los proyectos de investigación que se detallan en el anexo I.



*[Faint signature or handwritten text]*

Los trabajos se realizaron en el marco de los proyectos de investigación que se detallan en el anexo I.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Cargo-Função  
Nº RN20200329568**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**SUBSTITUIÇÃO à  
RN20200327685**

**1. Responsável Técnico**  
HUGO RICARDO FONSECA REIS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 2116031478  
Registro: 2116031478RN

**2. Contratante**  
Contratante: P. J. CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RUA FRANCISCA ALVES  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BARAÚNA UF: RN CEP: 59695000  
Pais: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: NÃO SE APLICA

**3. Vínculo Contratual**  
Unidade administrativa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI  
RUA RUA FRANCISCA ALVES  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BARAÚNA UF: RN CEP: 59695000  
Data de Início: 18/03/2020 Previsão de término: 18/03/2024  
Tipo de vínculo: EMPREGADO  
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA	5,00	h/d
26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
INCLUSÃO DO PROFISSIONAL HUGO RICARDO FONSECA REIS - ENGENHEIRO CIVIL COM REGISTRO DE Nº 211603147-8, NA EMPRESA P. J. CONSTRUTORA EIRELI, COM O CNPJ DE Nº 07.930.750/0001-01.

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
de de  
Local data  
HUGO RICARDO FONSECA REIS - CPF: 088.709.734-68  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.930.750/0001-01

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 15/04/2020

1º Ofício de Assú - Avenida Benador João Câmara, 441 - Centro - Assú - RN Cep: 69660-000  
Titular: Antônio Rivanildo de Carvalho

**AUTENTICAÇÃO Nº: 2021-001747**

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fé.

Selo Digital: RN202100939230008390HCH  
Assú - RN - 04/06/2021 10:44:14  
Para consultar o selo, acesse: <https://autodigital.tjrj Jus.br>  
EOL: 3,15 FCPCPN: 0,00 FDJ: 0,00 ISS: 0,15  
FUNAF: 0,00

RIVAILA MARIA DA COSTA CARVALHO LESSA  
AF342443

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

81 / 116

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C272Y  
Impresso em: 01/06/2021 às 11:18:41 por: , ip: 131.72.169.57



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR



DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

**EM BRAN**

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

[Handwritten signature]





**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01 INSCR. ESTADUAL: 20.210.712-4

E-mail: pj\_construtora\_@outlook.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**P J CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua Francisca Alves, 186, 186, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, inscrita no CNPJ de n.º 07.930.750/0001-01, Inscrição Estadual de n.º 20.210.712-4, neste ato representado pelo Sócio-administrador, o Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 722.707 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 423.520.964-72, residente na Rua Bernardo Vieira, 430, Centro - Assú/RN – CEP: 59.650-000 adiante denominada **CONTRATANTE**.

**DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no Registro Nacional de n.º 2106118228, Portador da Carteira de Identidade n.º 001.681.156 e inscrito no CPF sob o n.º 009.626.874-30, residente na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 515, AP 502, Bloco 1, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, adiante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, possuindo total autonomia pelas atividades técnicas no âmbito de suas atribuições profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar a partir de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com o aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução n.º 336/89 do CONFEA.

“Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

- I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II – For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;
- IV – Tiver o profissional o registro cancelado;
- V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.



2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim  
apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 19 de agosto de 2021. Hora: 10:37:26. Em testemunho  
da verdade.

Nº do selo: RN202100943030013584CDZ

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente  
Autorizado)  
AF564469







## P J CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.930.750/0001-01 INSCR. ESTADUAL: 20.210.712-4

E-mail: pj\_construtora\_@outlook.com

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional."

**CLAÚSULA QUARTA:** Jornada de trabalho será: de 15 (quinze) horas semanais trabalhadas pelo profissional na devida empresa.

**CLAÚSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos representando nesta data R\$ 6.600 (Seis mil e seiscentos reais).

**CLAÚSULA SEXTA:** Condições de pagamento: será mensal, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos desde contrato as partes elegem o Foro "João Celso Filho – Avenida Doutor Luiz Carlos, 230 – Novo Horizonte – Assú/RN", com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Baraúna/RN, 20 de Maio de 2021

P.J CONSTRUTORA EIRELI

*Paulo Eduardo Soares Fonseca*  
Paulo Eduardo Soares Fonseca

Sócio

CPF: 423.520.964-72

*Daniel Torres da Costa Dantas*  
Daniel Torres da Costa Dantas

Eng. Agrônomo

CPF: 009.626.874-30

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de PAULO EDUARDO SOARES FONSECA, DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Assú/RN, 09 de junho de 2021. Hora: 14:36:52  
Selo nº: RN202100940030010298BYX,  
RN202100940030010309MUE,

verdade.

Em testemunho da

AD988964

Maria de Lourdes de Sena Neto (Escrivente Autorizada)

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
Assú/RN, 10 de agosto de 2021. Hora: 10:37:28. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030013653NTZ

Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizada)  
AF564470

**EM BRANCO**





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Cargo-Função**  
**Nº RN20210411640**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**  
**DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO DE CARTOGRAFIA DIGITAL** RNP: 2106118228  
 Registro: 2106118228RN

**2. Contratante**  
 Contratante: **P.J. CONSTRUTORA EIRELI** CPF/CNPJ: 07.930.750/0001-01  
**RUA FRANCISCA ALVES** Nº: 186  
 Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: 59695000  
 Cidade: **BARAÚNA** UF: **RN**  
 País: **Brasil**  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: **SEDE** Nº: 186  
**RUA FRANCISCA ALVES**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: 59695000  
 Cidade: **BARAÚNA** UF: **RN**  
 Data de início: **20/05/2021** Previsão de término: **20/05/2022**  
 Tipo de vínculo: **EMPREGADO**  
 Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA	15,00	h/sem
27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
 INCLUSÃO DO PROFISSIONAL DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO COM REGISTRO DE Nº 2106118228, NA EMPRESA P.J. CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 07.930.750/0001-01 E SEDIADA NA RUA FRANCISCA ALVES, 186, CENTRO, BARAÚNA/RN.

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data  
 DANIEL TORRES DA COSTA DANTAS - CPF: 099.626.874-30  
 P.J. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.930.750/0001-01

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **27/05/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8203473548**

2º Ofício de Notas e Registro Civil  
 Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -  
 Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
 Assú/RN, 09 de junho de 2021. Hora: 14:38:17. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN2021009400300103020DY

Maria de Lourdes de Sene Neto (Escrivente Autorizada)  
 AD988966

VÁLIDO SEM EMENDA OU RASURA

(T pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 238WW  
 Impresso em: 30/05/2021 às 12:07:40 por: ip: 131.72.189.57

www.crea-rn.org.br  
 Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br  
 Fax: (84) 4006-7201

**CREA-RN**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

84 / 116

10/10/2010

RECEBIMOS DE VOS

10/10/2010

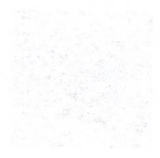
10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

**EM BRANCO**



10/10/2010

10/10/2010





**P J CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.:** Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

**DECLARAÇÃO**

Eu, Hugo Ricardo Fonseca Reis, portador na carteira de identidade nº 1.859.807 e do CPF nº 008.709.734-60, CREA/RN nº 2116031478, engenheiro civil e responsável técnico da empresa P J .CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, DECLARO que estou comprometido em continuar a fazer parte da equipe da empresa citada acima caso esta seja vencedora da Concorrência nº 001/2021 do Município de Carnaubais/RN.

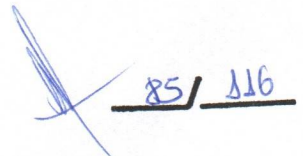
Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021,



Hugo Ricardo Fonseca Reis

CREA: 2116031478

Engenheiro Civil



85/116



**P J CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

### DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Torres da Costa Dantas, portador na carteira de identidade nº 1.681.156 e do CPF nº 009.626.874-30, CREA/RN nº 2106118228, engenheiro agrônomo e responsável técnico da empresa P J .CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, DECLARO que estou comprometido em continuar a fazer parte da equipe da empresa citada acima caso esta seja vencedora da Concorrência nº 001/2021 do Município de Carnaubais/RN.

Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021,

Daniel Torres da Costa Dantas

CREA: 2106118228

Engenheiro Agrônomo





**P J CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002

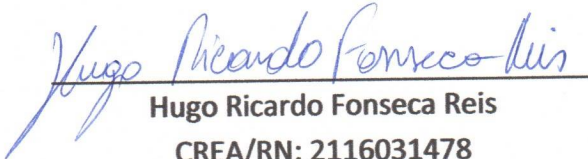
**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

**TERMO DE VISITA TÉCNICA**

Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021.


Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002, que a empresa **P J CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01 visitou o local dos serviços de engenharia, no dia 17/08/2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante e responsável técnico, o Sr. Hugo Ricardo Fonseca Reis, CREA/RN nº 2116031478 tomou ciência das condições atuais referentes aos locais, materiais e equipamentos destinados a realização dos serviços de limpeza urbana.

  
Hugo Ricardo Fonseca Reis  
CREA/RN: 2116031478  
Engenheiro Civil





 87 / 116



**P J CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A

88 / 116





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12103411796 em 14/05/2021, protocolo 210352418. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P. J. CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro:	24600056988
CNPJ:	07930750000101
Município:	Baraúna

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42352096472	PAULO EDUARDO SOARES FONSECA	
59597143453	FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA	RN5119



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 16:08:47 SOB Nº  
20210352418.  
PROTOCOLO: 210352418 DE 13/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103411796. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

Ivanise da Silva Ribeiro  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 14/05/2021

*[Handwritten signature]*  
89 / 116

**TERMO DE ABERTURA****Livro Diário****Número: 13                      Folha: 1**

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: P. J. CONSTRUTORA EIRELI  
Ramo .....: CONTRUCAO DE EDIFICIOS  
Endereço .....: RUA FRANCISCA ALVES ,186  
Complemento .....:  
Bairro .....: CENTRO  
CEP .....: 59695000  
Município .....: BARAUNA  
Estado .....: RN  
Inscrição no CNPJ .....: 07.930.750/0001-01  
Inscrição Estadual.....: 20.210.712-4  
Registro na junta.....: 24600056988 Data registro: 03/04/2006  
Inscrição Municipal.....:


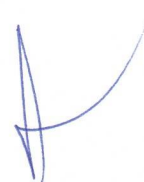
BARAUNA/RN, 01/01/2020

---

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 423.520.964-72  
RG: 722.705, SSP/RN

---

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
Contador  
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7  
CPF: 595.971.434-53



90 / 116



Empresa: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
 C.N.P.J.: 07.930.750/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 24600056988 Data: 03/04/2006  
 Endereço: RUA FRANCISCA ALVES, 186, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP 59695-000  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>1.459.043,68D</b>	<b>1.203.908,51D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.338.125,28D</b>	<b>1.068.160,51D</b>
DISPONÍVEL	856.168,19D	487.100,62D
CAIXA	856.168,19D	487.100,62D
CAIXA GERAL		
CLIENTES	478.701,89D	578.701,89D
DUPLICATAS A RECEBER	478.701,89D	578.701,89D
CLIENTE DIVERSO	478.701,89D	578.701,89D
ESTOQUE	3.255,20D	2.358,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.255,20D	2.358,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.255,20D	2.358,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>120.918,40D</b>	<b>135.748,00D</b>
IMOBILIZADO	120.918,40D	135.748,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.548,00D	12.548,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.548,00D	12.548,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	123.200,00D	123.200,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	123.200,00D	123.200,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	14.829,60C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.509,60C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	12.320,00C	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n 13, das folhas 01a 58 autenticado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20210352418 em 14/05/2021.

BARAUNA/RN, 17 de Maio de 2021

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 423.520.964-72  
 RG: 722.705, SSP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
 Contador  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/0-7  
 CPF: 595.971.434-53

Empresa: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
 C.N.P.J.: 07.930.750/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 24600056988 Data: 03/04/2006  
 Endereço: RUA FRANCISCA ALVES, 186, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP 59695-000  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>PASSIVO</b>	<b>1.459.043,68C</b>	<b>1.203.908,51C</b>
PASSIVO CIRCULANTE	228.441,62C	173.800,69C
FORNECEDORES	0,00	254,00C
FORNECEDORES	0,00	254,00C
FERNANDES & LEITE COMERCIO E SERVICOS	0,00	254,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	122.675,58C	67.484,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	122.675,58C	67.484,25C
IRRF A RECOLHER	481,71C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	122.187,27C	67.484,25C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6,60C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	105.766,04C	106.062,44C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	87.760,77C	89.345,35C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	83.342,54C	87.568,91C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.418,23C	1.776,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.005,27C	16.717,09C
INSS A RECOLHER	6.136,71C	6.285,47C
FGTS A RECOLHER	11.868,56C	10.431,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.230.602,06C	1.030.107,82C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C	800.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00C	800.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C	800.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	430.602,06C	230.107,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	430.602,06C	230.107,82C
LUCROS ACUMULADOS	661.132,86C	460.638,62C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	230.530,80D	230.530,80D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 1.459.043,68 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n 13, das folhas 01a 58 autenticado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20210352418 em 14/05/2021.

BARAUNA/RN, 17 de Maio de 2021

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 423.520.964-72  
 RG: 722.705, SSP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
 Contador  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7  
 CPF: 595.971.434-53



**Empresa: P. J. CONSTRUTORA EIRELI**  
 C.N.P.J.: 07.930.750/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 24600056988 Data: 03/04/2006  
 Endereço: RUA FRANCISCA ALVES, 186, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP 59695-000  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha 3 de 11  
 Número livro: 0013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	2020	Total	2019	Total
<b>Receita Operacional</b>				
VENDA DE MERCADORIAS	321.925,87		75.020,48	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.949.612,95	<u>4.271.538,82</u>	1.973.053,93	<u>2.048.074,41</u>
<b>Deducoes</b>				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00		(34,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(604.358,78)	<u>(604.358,78)</u>	(63.634,77)	<u>(63.668,77)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>3.667.180,04</u>		<u>1.984.405,64</u>
<b>Custos dos Serviços Vendidos</b>				
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(205.102,00)	<u>(205.102,00)</u>	(43.805,93)	<u>(43.805,93)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>3.462.078,04</u>		<u>1.940.599,71</u>
<b>Despesas Administrativas</b>				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.058.189,37)		(749.198,57)	
PRÓ-LABORE	(56.996,00)		(23.952,00)	
13º SALÁRIO	(92.693,77)		(64.733,72)	
FÉRIAS	(107.326,37)		(49.608,90)	
FGTS	(111.284,89)		(71.429,29)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(823,80)		(1.026,72)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.280,00)		(1.280,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(600,00)		(600,00)	
TELEFONE	(600,00)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.400,00)		(11.976,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(600.000,00)		(356.400,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(14.829,60)		0,00	
PROVEDOR DE INTERNET	(1.020,00)		(1.020,00)	
ALUGUEL	(22.200,00)		(15.650,00)	
ALUGUEL CAMINHÃO	(522.000,00)		(304.250,00)	
ALUGUEL RETROSCAVADEIRA	(144.000,00)		(41.250,00)	
COMBUSTÍVEL	(503.340,00)		0,00	
MATERIAL DE CONSUMO	(10.000,00)	<u>(3.261.583,80)</u>	0,00	<u>(1.692.375,20)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>200.494,24</u>		<u>248.224,51</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>200.494,24</u>		<u>248.224,51</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>200.494,24</u>		<u>248.224,51</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n 13, das folhas 01a 58 autenticado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20210352418 em 14/05/2021.

BARAUNA/RN, 17 de Maio de 2021

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 423.520.964-72  
 RG: 722.705, SSP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
 Contador  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7  
 CPF: 595.971.434-53

93 / 116

1. **OBJETIVO**  
 2. **ALCANCE**  
 3. **DEFINICIONES**  
 4. **PROCEDIMIENTO**  
 5. **REVISIÓN**  
 6. **ANEXOS**

7. **APROBACIÓN**  
 8. **FECHA DE EMISIÓN**  
 9. **FECHA DE REVISIÓN**

10. **REVISIÓN**  
 11. **REVISIÓN**  
 12. **REVISIÓN**

13. **REVISIÓN**  
 14. **REVISIÓN**  
 15. **REVISIÓN**

16. **REVISIÓN**  
 17. **REVISIÓN**  
 18. **REVISIÓN**

ITEM	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

19. **REVISIÓN**  
 20. **REVISIÓN**  
 21. **REVISIÓN**  
 22. **REVISIÓN**  
 23. **REVISIÓN**  
 24. **REVISIÓN**  
 25. **REVISIÓN**  
 26. **REVISIÓN**  
 27. **REVISIÓN**  
 28. **REVISIÓN**  
 29. **REVISIÓN**  
 30. **REVISIÓN**  
 31. **REVISIÓN**  
 32. **REVISIÓN**  
 33. **REVISIÓN**  
 34. **REVISIÓN**  
 35. **REVISIÓN**  
 36. **REVISIÓN**  
 37. **REVISIÓN**  
 38. **REVISIÓN**  
 39. **REVISIÓN**  
 40. **REVISIÓN**  
 41. **REVISIÓN**  
 42. **REVISIÓN**  
 43. **REVISIÓN**  
 44. **REVISIÓN**  
 45. **REVISIÓN**  
 46. **REVISIÓN**  
 47. **REVISIÓN**  
 48. **REVISIÓN**  
 49. **REVISIÓN**  
 50. **REVISIÓN**  
 51. **REVISIÓN**  
 52. **REVISIÓN**  
 53. **REVISIÓN**  
 54. **REVISIÓN**  
 55. **REVISIÓN**  
 56. **REVISIÓN**  
 57. **REVISIÓN**  
 58. **REVISIÓN**  
 59. **REVISIÓN**  
 60. **REVISIÓN**  
 61. **REVISIÓN**  
 62. **REVISIÓN**  
 63. **REVISIÓN**  
 64. **REVISIÓN**  
 65. **REVISIÓN**  
 66. **REVISIÓN**  
 67. **REVISIÓN**  
 68. **REVISIÓN**  
 69. **REVISIÓN**  
 70. **REVISIÓN**  
 71. **REVISIÓN**  
 72. **REVISIÓN**  
 73. **REVISIÓN**  
 74. **REVISIÓN**  
 75. **REVISIÓN**  
 76. **REVISIÓN**  
 77. **REVISIÓN**  
 78. **REVISIÓN**  
 79. **REVISIÓN**  
 80. **REVISIÓN**  
 81. **REVISIÓN**  
 82. **REVISIÓN**  
 83. **REVISIÓN**  
 84. **REVISIÓN**  
 85. **REVISIÓN**  
 86. **REVISIÓN**  
 87. **REVISIÓN**  
 88. **REVISIÓN**  
 89. **REVISIÓN**  
 90. **REVISIÓN**  
 91. **REVISIÓN**  
 92. **REVISIÓN**  
 93. **REVISIÓN**  
 94. **REVISIÓN**  
 95. **REVISIÓN**  
 96. **REVISIÓN**  
 97. **REVISIÓN**  
 98. **REVISIÓN**  
 99. **REVISIÓN**  
 100. **REVISIÓN**

101. **REVISIÓN**  
 102. **REVISIÓN**  
 103. **REVISIÓN**  
 104. **REVISIÓN**  
 105. **REVISIÓN**  
 106. **REVISIÓN**  
 107. **REVISIÓN**  
 108. **REVISIÓN**  
 109. **REVISIÓN**  
 110. **REVISIÓN**  
 111. **REVISIÓN**  
 112. **REVISIÓN**  
 113. **REVISIÓN**  
 114. **REVISIÓN**  
 115. **REVISIÓN**  
 116. **REVISIÓN**  
 117. **REVISIÓN**  
 118. **REVISIÓN**  
 119. **REVISIÓN**  
 120. **REVISIÓN**  
 121. **REVISIÓN**  
 122. **REVISIÓN**  
 123. **REVISIÓN**  
 124. **REVISIÓN**  
 125. **REVISIÓN**  
 126. **REVISIÓN**  
 127. **REVISIÓN**  
 128. **REVISIÓN**  
 129. **REVISIÓN**  
 130. **REVISIÓN**  
 131. **REVISIÓN**  
 132. **REVISIÓN**  
 133. **REVISIÓN**  
 134. **REVISIÓN**  
 135. **REVISIÓN**  
 136. **REVISIÓN**  
 137. **REVISIÓN**  
 138. **REVISIÓN**  
 139. **REVISIÓN**  
 140. **REVISIÓN**  
 141. **REVISIÓN**  
 142. **REVISIÓN**  
 143. **REVISIÓN**  
 144. **REVISIÓN**  
 145. **REVISIÓN**  
 146. **REVISIÓN**  
 147. **REVISIÓN**  
 148. **REVISIÓN**  
 149. **REVISIÓN**  
 150. **REVISIÓN**

151. **REVISIÓN**  
 152. **REVISIÓN**  
 153. **REVISIÓN**  
 154. **REVISIÓN**  
 155. **REVISIÓN**  
 156. **REVISIÓN**  
 157. **REVISIÓN**  
 158. **REVISIÓN**  
 159. **REVISIÓN**  
 160. **REVISIÓN**  
 161. **REVISIÓN**  
 162. **REVISIÓN**  
 163. **REVISIÓN**  
 164. **REVISIÓN**  
 165. **REVISIÓN**  
 166. **REVISIÓN**  
 167. **REVISIÓN**  
 168. **REVISIÓN**  
 169. **REVISIÓN**  
 170. **REVISIÓN**  
 171. **REVISIÓN**  
 172. **REVISIÓN**  
 173. **REVISIÓN**  
 174. **REVISIÓN**  
 175. **REVISIÓN**  
 176. **REVISIÓN**  
 177. **REVISIÓN**  
 178. **REVISIÓN**  
 179. **REVISIÓN**  
 180. **REVISIÓN**  
 181. **REVISIÓN**  
 182. **REVISIÓN**  
 183. **REVISIÓN**  
 184. **REVISIÓN**  
 185. **REVISIÓN**  
 186. **REVISIÓN**  
 187. **REVISIÓN**  
 188. **REVISIÓN**  
 189. **REVISIÓN**  
 190. **REVISIÓN**  
 191. **REVISIÓN**  
 192. **REVISIÓN**  
 193. **REVISIÓN**  
 194. **REVISIÓN**  
 195. **REVISIÓN**  
 196. **REVISIÓN**  
 197. **REVISIÓN**  
 198. **REVISIÓN**  
 199. **REVISIÓN**  
 200. **REVISIÓN**



Empresa: P J CONSTRUTORA EIRELI  
 CNPJ: 07.930.750/0001-01  
 Período: 01/01/2018 – 31/12/2018  
 Rua Francisca Alves, 186 – Centro – Baraúna/RN – CEP 59695-000  
 NIRE: 24600056988 em 03/04/2006

#### d) Depreciação

A Empresa teve depreciação no valor de R\$ 14.829,60

#### d) Estoque

A P J CONSTRUTORA possui estoque no valor de R\$ 3.255,20

#### e) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

#### f) Provisão

Impostos e Contribuições a recolher R\$

Simplex a recolher	122.187,27
IRRF a recolher	481,71
Contribuição Sindical	6,60

Obrigações trabalhista e previdenciária R\$

Salários e ordenados a pagar	83.760,77
Pró-labore a pagar	4.418,23

Obrigações sociais R\$

Inss a recolher	6.136,71
Fgts a recolher	11.868,56

#### g) Forma de Tributação

**Empresa optante pelo Simples Nacional**

### 3. CAPITAL

O capital está composto no valor nominal de R\$ 800.000,00

Exercício	2019(R\$)	2020(R\$)
Paulo Eduardo Soares Fonseca	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

As informações foram extraídas do Livro Diário n 13, das folhas 01 a 58 autenticado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20210352418 em 14/05/2021.

Empresa: P J CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
Período: 01/01/2018 – 31/12/2018  
Rua Francisca Alves, 186 – Centro – Baraúna/RN – CEP 59695-000  
NIRE: 24600056988 em 03/04/2006

#### 4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5. Os sócios irão da continuidade os negócios da empresa.

#### 6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

---

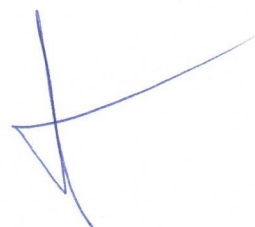
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n 13, das folhas 01 a 58 autenticado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 20210352418 em 14/05/2021.

Baraúna/RN, 17 de maio de 2021

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
Administrador(a)  
CPF Nº 423.520.964-72

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
Contador CRC/RN 005119/O-7  
CPF Nº 595.971.434-53





## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BARAUNA, 31/12/2020

À

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
CRC n.º 005119/O-7  
Endereço: Rua PREFEITO MANOEL MONTENEGRO, nº 161, CENTRO, CEP nº 59650-000  
ASSU, RN

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 07.930.750/0001-01, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebermos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 423.520.964-72



99 / 116

**Empresa:** P. J. CONSTRUTORA EIRELI  
**Inscrição:** 07.930.750/0001-01  
**Endereço:** RUA FRANCISCA ALVES, 186, CENTRO, BARAUNA/RN, CEP 59695-000  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020  
**Insc. Junta Comercial:** 24600056988 Data: 03/04/2006

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.338.125,28 + 0,00	5,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	228.441,62 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.338.125,28	5,86
	Passivo Circulante	228.441,62	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.338.125,28 - 3.255,20	5,84
	Passivo Circulante	228.441,62	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	856.168,19	3,75
	Passivo Circulante	228.441,62	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.459.043,68	6,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	228.441,62 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	228.441,62 + 0,00	0,16
	Passivo Total	1.459.043,68	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	228.441,62 + 0,00	0,16
	Ativo	1.459.043,68	

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 423.520.964-72  
 RG: 722.705, SSP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
 Contador  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7  
 CPF: 595.971.434-53





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42352096472	PAULO EDUARDO SOARES FONSECA
59597143453	FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 16:27 SOB N° 20210359579.  
PROTOCOLO: 210359579 DE 18/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103569420. CNPJ DA SEDE: 07930750000101.  
NIRE: 24600056988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

101 / 116

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 13                      Folha: 58**

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: P. J. CONSTRUTORA EIRELI  
Ramo .....: CONTRUCAO DE EDIFICIOS  
Endereço .....: RUA FRANCISCA ALVES ,186  
Complemento .....:  
Bairro .....: CENTRO  
CEP .....: 59695000  
Município .....: BARAUNA  
Estado .....: RN  
Inscrição no CNPJ .....: 07.930.750/0001-01  
Inscrição Estadual.....: 20.210.712-4  
Registro na junta.....: 24600056988 Data registro: 03/04/2006  
Inscrição Municipal.....:

BARAUNA/RN, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
PAULO EDUARDO SOARES FONSECA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 423.520.964-72  
RG: 722.705, SSP/RN

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
Contador  
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7  
CPF: 595.971.434-53





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. J. CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42352096472	PAULO EDUARDO SOARES FONSECA
59597143453	FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 16:08:42 SOB Nº  
20210352418.  
PROTOCOLO: 210352418 DE 13/05/2021. NIRE: 24600056988.  
P. J. CONSTRUTORA EIRELI



JUCERN

Ivanise da Silva Ribeiro  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 14/05/2021

  
103 / 116



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA  
REGISTRO..... : RN-005119/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 595.971.434-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 28/07/2021 as 14:50:11.  
Válido até: 26/10/2021.  
Código de Controle: 7572.0844.3258.9564.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. J. CONSTRUTORA EIRELI		Protocolo: RNC2101263782		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600056988	CNPJ 07.930.750/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2006	Início de Atividade 03/04/2006	
Endereço Completo Rua FRANCISCA ALVES, Nº 186, CENTRO - Baraúna/RN - CEP 59695-000				
<b>Objeto</b> O OBJETIVO DA SOCIEDADE É A EXPORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DO RAMO - EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIMES E OUTRO FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS METÁLICAS; - PREPARAÇÃO DE TERRENOS; - FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; - TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS); - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXCETO TEMPORÁRIAS; - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS; - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS; - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; - OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; - INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA COM MOTORISTA; - ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; - ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; - SERVIÇOS DE COLETAS DE TRANSPORTES DE LIXO URBANO; - LIMPEZA URBANA; - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; - SERVIÇOS DE DESENHOS ARQUITETURA E ENGENHARIA; - CONFECÇÃO DE MAQUETES.				
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Títular</b> Nome PAULO EDUARDO SOARES FONSECA	CPF 423.520.964-72	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 06/02/2020	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome PAULO EDUARDO SOARES FONSECA	CPF 423.520.964-72	<b>Início do Mandato</b> 06/02/2020	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/05/2021	<b>Número</b> 20210359579	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 09:47:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código OHDTMFSN.



RNC2101263782

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral

105 / 116



02/08/2021

002797639

**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 002797639

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**P J CONSTRUTORA EIRELI, residente na RUA FRANCISCA ALVES, 186, CENTRO, CEP: 59695-000, Baraúna - RN, vinculado ao CNPJ: 07.930.750/0001-01 \*\*\*\*\***

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjm.jus.br](http://www.tjm.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 2 de agosto de 2021 às 11h45min.

PEDIDO Nº: 2797639

  
106 / 116





---

CERTIDÃO

---

CERTIDÃO Nº: 6242021

CERTIFICO, a pedido da P. J. CONSTRUTORA EIRELI , com endereço à RUA FRANCISCA ALVES 186, CENTRO, BARAÚNA - 59.695-000, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, que de acordo com o anexo Anexo XIII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da Vara Única Anexo XIII, por distribuição, da Comarca de BARAÚNA/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário ([www.corregedoria.tjrn.jus.br](http://www.corregedoria.tjrn.jus.br)).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de BARAÚNA/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o , da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 08 de Junho de 2021 às 07:57:58.

Válida por 90 dias.

107 / 116







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. J. CONSTRUTORA EIRELI			Protocolo: RNC2101263782	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600056988	CNPJ 07.930.750/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2006	Início de Atividade 03/04/2006	
Endereço Completo Rua FRANCISCA ALVES, Nº 186, CENTRO - Baraúna/RN - CEP 59695-000				
<b>Objeto</b> O OBJETIVO DA SOCIEDADE É A EXPOZAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DO RAMO - EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIMES E OUTRO FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS METÁLICAS; - PREPARAÇÃO DE TERRENOS; - FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; - TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS); - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXCETO TEMPORÁRIAS; - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS; - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS; - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; - OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; - INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA COM MOTORISTA; - ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; - ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; - SERVIÇOS DE COLETAS DE TRANSPORTES DE LIXO URBANO; - LIMPEZA URBANA; - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; - SERVIÇOS DE DESENHOS ARQUITETURA E ENGENHARIA; - CONFECÇÃO DE MAQUETES.				
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome PAULO EDUARDO SOARES FONSECA	CPF 423.520.964-72	Administrador S	Início do Mandato 06/02/2020	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome PAULO EDUARDO SOARES FONSECA	CPF 423.520.964-72	Início do Mandato 06/02/2020	Término do Mandato	
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/05/2021	Número 20210359579	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 09:47:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br> com o código **OHDTMF5N**.



RNC2101263782

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral

108 / 116





**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01

INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002


**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa P J CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, por intermédio do seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca, portador de carteira de identidade nº 722.705 e do CPF nº 423.520.964-72, DECLARA

(x) deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

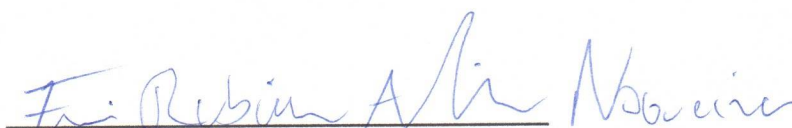
Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021,



---

Paulo Eduardo Soares Fonseca  
CPF: 423.520.964-72

Titular Administrador



---

Francisco Rubian Almeida Nogueira

CRC: RN-005119/O-7

CPF: 595.971.434-53

Contador

109 / 116



**P J CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

## OUTRAS COMPROVAÇÕES

4

110 / 116

M





**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01

INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

### DECLARAÇÃO

A empresa P J CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, por intermédio do seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca, portador de carteira de identidade nº 722.705 e do CPF nº 423.520.964-72, DECLARA que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.


Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Eduardo Soares Fonseca

CPF: 423.520.964-72

Titular Administrador



  
111 / 116



**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01

INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

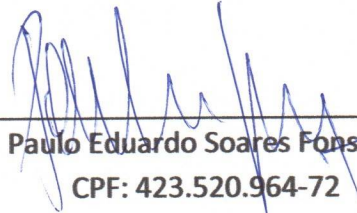
REF.: Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

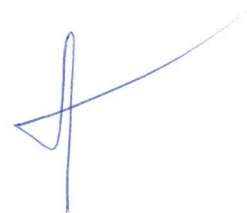
A empresa P J CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, por intermédio do seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca, portador de carteira de identidade nº 722.705 e do CPF nº 423.520.964-72, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrência neste sentido, sob as penas da lei.

Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Eduardo Soares Fonseca

CPF: 423.520.964-72

Titular Administrador



  
112 / 116





**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01  
INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

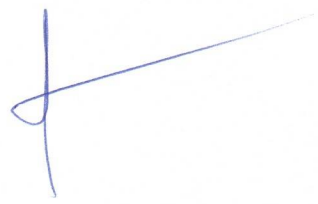
A empresa P J CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, por intermédio do seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca, portador de carteira de identidade nº 722.705 e do CPF nº 423.520.964-72, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Eduardo Soares Fonseca

CPF: 423.520.964-72

Titular Administrador



113 / 116





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000  
CNPJ: 08.294.670/0001-70

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa PJ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 07.930.750/0001-01 por intermédio do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil o Sr. (a) Hugo Ricardo Fonseca Reis, portador (a) de carteira de identidade nº: 1859807 – SSP/RN do CPF nº: 008.709.734-60, CREA/RN de nº: 211603147-8, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 08 de junho de 2021.

  
Victor Arabi Barbosa Peres  
Engenheiro Civil  
CREA 211600055-8

Secretaria de Obras

  
114 / 116  






**P J CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01

INSCR. ESTADUAL: 202.107.124

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Concorrência nº 001/2021  
Processo Administrativo nº 2021.03.16.0002

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN

**DECLARAÇÃO**

A empresa P J CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.930.750/0001-01, por intermédio do seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca, portador de carteira de identidade nº 722.705 e do CPF nº 423.520.964-72, DECLARA que na assinatura do contrato apresentará relação dos equipamentos e veículos conforme Projeto Básico.

Baraúna/RN, 23 de Agosto de 2021,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Eduardo Soares Fonseca

CPF: 423.520.964-72

Titular Administrador

  
115 / 116 




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20  
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000  
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70  
Tel: +55 84 3338 2395  
Email: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com)

## CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a empresa, **P. J. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **07.930.750/0001-01**, prestou garantia exigida no item 9.2.5.1, do edital 001/2021 – Concorrência Pública, consistente na apresentação de seguro garantia.

O referido é verdade, dou fé.

Carnaubais-RN, 18 de AGOSTO de 2021.

  
Aline Bezerra de Melo  
Secretária M. de Finanças,  
Tribut. e Planejamento  
**Aline Bezerra de Melo**  
Secretária Municipal de Finanças